



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2018

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

(Processo Administrativo n.º 343/2018)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Rio Negro, Estado do Paraná, por meio do Departamento de Licitações, sediado na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Bairro Seminário, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço POR LOTE/GRUPO, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Artigo 27 – Inciso XXI da Constituição do Estado do Paraná, dos Decretos Municipais n.ºs 002/2006 e 003/2007, Portaria n.º 002/2018, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, legislação complementar vigente e pertinente à matéria e às exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: Quarta-Feira, 31 de outubro de 2018

Horário: 08:30h

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br – UASG 987.823

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência.

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 3.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 4.1. A participação neste Pregão é exclusiva a empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.
- 4.2. Não poderão participar desta licitação os proponentes enquadrados nas seguintes situações:



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.3. que estejam reunidas em consórcio;

4.3. Também é vedada a participação de quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

4.4. Como condição para participação no Pregão, a entidade de menor porte deverá declarar:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.5. Deverá assinalar, ainda, “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

4.5.2. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.3. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

5.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.6.1. valor unitário – É OBRIGATÓRIA A COTAÇÃO DE TODOS OS ITENS DO LOTE/GRUPO QUE FOR PARTICIPAR E O VALOR DE CADA ITEM NÃO PODERÁ SER SUPERIOR AO VALOR DE REFERÊNCIA;

5.6.2. a quantidade de unidades, observada a quantidade mínima fixada no Termo de Referência para cada item;

5.6.2.1. Em não havendo quantidade mínima fixada, deverá ser cotada a quantidade total prevista para o item.

5.6.3. Marca;

5.6.4. Fabricante;

5.6.5. Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazos de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.7. Considerando que a disputa se dará por LOTE/GRUPO, a licitante vencedora deverá apresentar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data que foi assim declarada, proposta de preços atualizada readequando os preços unitários ao valor total proposto. CADA ITEM DO



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

LOTE DEVERÁ RECEBER O MESMO PERCENTUAL DE DESCONTO CONCEDIDO AO VALOR TOTAL DO LOTE DURANTE A SESSÃO.

5.7.1 – A proposta atualizada deverá conter DUAS COLUNAS DE PREÇO UNITÁRIO: uma coluna com o preço da proposta inicial (cadastrada no comprasnet) e outra coluna com o novo valor após a aplicação do percentual de desconto concedido ao lote no ato da disputa de lances, para fins de conferência da proporcionalidade do desconto pela equipe de apoio.

5.8. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, embalagens, transporte, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto, conforme o caso.

5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.10. NO CASO DE INCONSISTÊNCIA NO DESCRITIVO DOS ITENS ENTRE O TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E O CONSTANTE NA PLATAFORMA DO PREGÃO ELETRÔNICO, DEVERÁ SER CONSIDERADO O DESCRITIVO DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

6. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

6.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor (unitário) LOTE/GRUPO.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.7.1. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos.

6.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.11. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

6.12. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

7.2. **Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado, que apresentar preço manifestamente inexequível ou que não atenda ao descritivo constante do Termo de Referência (ANEXO I) deste Edital, independente do descritivo da plataforma do Pregão Eletrônico.**

7.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

7.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, em compatibilidade com o Termo de Referência, minudenciando o modelo, tipo, procedência, garantia, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos e/ou folhetos.

7.4.1.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.7. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.7.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.8. Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

8.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

8.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante.

8.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.7. Considerar-se-á desclassificada e/ou inabilitada a licitante que:

8.1.7.1. Seja declarada inidônea em qualquer esfera do Governo;

8.1.7.2. Estiver cumprindo penalidade de suspensão temporária ou outra penalidade imposta por qualquer Órgão da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal.

8.2. O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica e à regularidade fiscal e trabalhista, conforme disposto nos arts. 4º, caput, 8º, § 3º, 13, 14 e 43 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

8.2.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

8.2.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 04 (quatro) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.3. Os licitantes **que não estiverem cadastrados** no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11.10.10, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:

8.4. Habilitação jurídica:

8.4.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

8.4.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.4.4. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.4.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.4.6. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

8.4.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.4.8. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

8.4.9. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.4.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.5. Regularidade fiscal e trabalhista:

8.5.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.5.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de CND;

8.5.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.5.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – CNDT;

8.5.5. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.6. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

8.7. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo de 04 (quatro) horas, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail licita.rionegro@gmail.com ou licita@rionegro.pr.gov.br. Posteriormente, os documentos serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, *após encerrado o prazo para o encaminhamento via funcionalidade do sistema (upload) ou e-mail.*

8.8. Qualificação Econômico Financeira:

8.8.1. No caso de não constar tal informação, ou a mesma estar desatualizada na plataforma de consulta do SICAF, o(a) Pregoeiro(a) solicitará **Certidão de Falência e Concordata** com data de emissão inferior a 90 (noventa) dias da abertura do processo licitatório, ou dentro da vigência quando esta estiver indicada no próprio documento.

8.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.9.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.11. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

8.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.14. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.15. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. ser redigida em língua portuguesa, digitada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2 - Considerando que a disputa se dará por LOTE/GRUPO, a licitante vencedora deverá apresentar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data que foi assim declarada, proposta de preços atualizada readequando os preços unitários ao valor total proposto. CADA ITEM DO LOTE DEVERÁ RECEBER O MESMO PERCENTUAL DE DESCONTO CONCEDIDO AO VALOR TOTAL DO LOTE DURANTE A SESSÃO.

9.2.1 – A proposta atualizada deverá conter DUAS COLUNAS DE PREÇO UNITÁRIO: uma coluna com o preço da proposta inicial (cadastrada no comprasnet) e outra coluna com o novo valor após a aplicação do percentual de desconto concedido ao lote no ato da disputa de lances, para fins de conferência da proporcionalidade do desconto pela equipe de apoio.

10. DOS RECURSOS

10.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

11.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. - A Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (DOZE) meses a partir da data de sua assinatura, sucessivos e ininterruptos.

12.2. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, que se dará por meio eletrônico, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

12.4. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

13. DO PREÇO

13.2. Os preços são fixos e irredutíveis.

13.3. O beneficiário do Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o EQUILÍBRIO ECONÔMICO dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração Municipal, a qual deverá ser protocolada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do objeto solicitado pela Administração ao Contratado, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

13.4. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado, ou preço praticado no estabelecimento do fornecedor, e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

13.5. A contratante poderá, na vigência do Registro de Preços, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do Registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço será válido a partir da formalização/atualização da Ata de Registro de Preços.

14. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

14.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

15.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na Ata de registro de Preços.



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da data do recebimento e aceite do objeto, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

16.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “aceite” na nota fiscal apresentada.

16.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

16.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

17.1.1. não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a “Autorização de Compra”/“Ordem de Serviços”;

17.1.2. apresentar documentação falsa;

17.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

17.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

17.1.5. não mantiver a proposta;

17.1.6. cometer fraude fiscal;

17.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

17.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

17.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) multa de até 20 % (vinte por cento) do valor de sua proposta de preços; e

b) impedimento em licitar e contratar com o município pelo prazo de 02 (dois) anos.

17.3.1. Pelo inadimplemento total ou parcial da Ata, independentemente de rescisão, a CONTRATADA ficará sujeita, a critério do município, às seguintes penalidades:

a) Multa de até 10% (dez por cento) pela inexecução parcial da ata, incidindo sobre o valor do saldo do mesmo.

b) Multa de até 20% (vinte por cento) pela inexecução total da ata, incidindo sobre o valor total do mesmo.

c) Pela inexecução total ou parcial do disposto nesta Ata e/ou seus anexos, ou por imperícia, poderá ser rescindida a contratação, ficando a CONTRATADA impedida de participar de licitações realizadas pelo MUNICÍPIO, pelo período de 02 (dois) anos, sem prejuízo do disposto nos demais subitens deste item.

d) As sanções previstas nos subitens anteriores poderão ser aplicadas em conjunto com o disposto na Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

e) As multas previstas neste item, não terão caráter compensatório, mas meramente moratório e o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato vier a acarretar.

f) As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, sendo descontadas do pagamento respectivo ou, se for o caso, cobrada judicialmente.



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



17.4. Da Convocação das Licitantes Remanescentes

17.4.1. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do instrumento da ata de registro de preços, se recuse assinar o instrumento equivalente, serão convocadas para assiná-lo as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

18. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

18.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

18.2. A **impugnação** poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licita.rionegro@gmail.com ou licitação@rionegro.pr.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Bairro Seminário – CEP 83880-000, Departamento de Licitações e/ou Protocolo Central.

18.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

18.4. Os **pedidos de esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico ou protocolados no endereço indicado no Edital.

18.5. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.6. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo(a) Pregoeiro(a) serão anexados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

19.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

19.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

19.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

19.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br e www.rionegro.pr.gov.br/atos_pregao.php, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço acima indicado, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, no mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



19.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 19.10.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 19.10.2. ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Rio Negro PR, 10 de outubro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE RIO NEGRO****ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

ANEXO I**TERMO DE REFERÊNCIA****PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 102/2018****SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

(Processo Administrativo n.º 343/2018)

1. DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento:

Item Comprasnet	Item Lote	Qtde	Un.	Especificação	Preço Máx. Unitário	Preço Máx. Total
LOTE/GRUPO N° 01 - FIAT PALIO						
1	1	8	un	Amortecedor dianteiro (Fiat Palio ano 2015/2016)	450,0000	3.600,00
2	2	8	un	Amortecedor traseiro (Fiat Palio ano 2015/2016)	280,0000	2.240,00
3	3	8	un	Bandeja (Fiat Palio ano 2015/2016)	381,6700	3.053,36
4	4	8	kit	Batente e coifa do amortecedor dianteiro (Fiat Palio 2015)	38,0000	304,00
5	5	8	jg	Braço oscilante	71,6700	573,36
6	6	12	un	Bucha do braço oscilante (Fiat Palio ano 2015/2016)	79,3300	951,96
7	7	12	un	Bucha do braço tensor (Fiat Palio ano 2015/2016)	82,6700	992,04
8	8	20	un	Bucha bandeja dianteira (Fiat Palio ano 2015/2016)	79,3300	1.586,60
9	9	20	un	Bucha bandeja traseira (Fiat Palio ano 2015/2016)	106,6700	2.133,40
10	10	12	un	Correia do alternador (Fiat Palio ano 2015/2016)	73,3300	879,96
11	11	6	un	Cola de silicone	37,0000	222,00
12	12	12	un	Cabo de vela	113,3300	1.359,96
13	13	6	un	Cabo embreagem (Fiat Palio ano 2015/2016)	91,6700	550,02
14	14	6	un	Cabo freio de mão (Fiat Palio ano 2015/2016)	143,3300	859,98
15	15	6	un	Caixa direção (Fiat Palio ano 2015/2016)	1.766,6700	10.600,02
16	16	6	un	Cilindro mestre (Fiat Palio ano 2015/2016)	480,0000	2.880,00
17	17	6	un	Coifa homocinética (Fiat Palio ano 2015/2016)	56,6700	340,02
18	18	6	kit	Kit Correia dentada	170,0000	1.020,00
19	19	10	un	Coxim da caixa (Fiat Palio ano 2015/2016)	166,6700	1.666,70
20	20	10	un	Coxim motor (Fiat Palio ano 2015/2016)	146,6700	1.466,70
21	21	10	pç	Coxim do amortecedor	226,6700	2.266,70
22	22	10	jg	Disco de freio dianteiro (Fiat Palio ano 2015/2016)	233,3300	2.333,30
23	23	6	kit	Embreagem	523,3300	3.139,98
24	24	6	un	Filtro ar condicionado (Fiat Palio ano 2015/2016)	60,0000	360,00
25	25	22	un	Filtro de ar	56,6700	1.246,74
26	26	22	un	Filtro combustível (FIAT)	46,6700	1.026,74
27	27	22	un	Filtro de óleo (Fiat Palio 1.0 ano 2015)	53,3300	1.173,26
28	28	10	un	Flexível de freio dianteiro (Fiat Palio ano 2015/2016)	73,3300	733,30
29	29	10	un	Flexível de freio traseiro (Fiat Palio ano 2015/2016)	73,3300	733,30
30	30	12	jg	Jogo coifa amortecedor LD	32,3300	387,96
31	31	12	jg	Jogo coifa amortecedor LE (Fiat Palio ano 2015/2016)	32,3300	387,96
32	32	6	jg	Jogo de juntas	373,3300	2.239,98



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

33	33	10	jg	Jogo de homocinética completa	291,6700	2.916,70
34	34	12	jg	Vela de ignição (Fiat Palio ano 2015/2016)	126,6700	1.520,04
35	35	30	un	Lâmpada de farol (Fiat Palio ano 2015/2016)	50,0000	1.500,00
36	36	20	un	Lâmpada de lanterna traseira (Fiat Palio ano 2015/2016)	16,6700	333,40
37	37	20	un	Lâmpada pisca (Fiat Palio ano 2015/2016)	16,6700	333,40
38	38	8	un	Maçanetas da porta lateral	93,3300	746,64
39	39	8	un	Espelho retrovisor LE/LD (Fiat Palio ano 2015/2016)	199,3300	1.594,64
40	40	4	un	Pára choque dianteiro (Fiat Palio ano 2015/2016)	765,0000	3.060,00
41	41	4	un	Pára choque traseiro (Fiat Palio ano 2015/2016)	746,3300	2.985,32
42	42	4	un	Escapamento completo (Fiat Palio ano 2015/2016)	943,3300	3.773,32
43	43	4	un	Pinça de freio (Fiat Palio ano 2015/2016)	1.233,3300	4.933,32
44	44	6	un	Roda de ferro (Fiat Palio ano 2015/2016)	500,0000	3.000,00
45	45	10	un	Parafuso de roda (Fiat Palio ano 2015/2016)	10,3300	103,30
46	46	20	jg	Pastilha de freio dianteira (Fiat Palio ano 2015/2016)	103,3300	2.066,60
47	47	12	un	Pinça freio dianteiro (Fiat Palio ano 2015/2016)	1.166,6700	14.000,04
48	48	12	pç	Pivô de suspensão	150,0000	1.800,00
49	49	6	un	Radiador de água (Fiat Palio ano 2015/2016)	626,6700	3.760,02
50	50	6	un	Reservatório de água radiador (Fiat Palio ano 2015/2016)	123,3300	739,98
51	51	20	un	Rolamento roda dianteira (Fiat Palio Weekend 1.6 16v Ano: 1999)	133,3300	2.666,60
52	52	12	un	Reparo da pinça de freio (Fiat Palio ano 2015/2016)	58,3300	699,96
53	53	10	un	Terminal direção LE (Fiat Palio ano 2015/2016)	130,0000	1.300,00
54	54	10	un	Terminal direção LD (Fiat Palio ano 2015/2016)	130,0000	1.300,00
55	55	10	un	Terminal caixa direção	140,0000	1.400,00
56	56	6	un	Comutadora de ignição (Fiat Palio ano 2015/2016)	120,0000	720,00
57	57	6	un	Trizeta com coifa (Fiat Palio ano 2015/2016)	120,0000	720,00
58	58	12	un	Bico injetor (completo) (Fiat Palio ano 2015/2016)	158,3300	1.899,96
59	59	6	un	Tampa do bocal de combustível (Fiat Palio ano 2015/2016)	150,0000	900,00
60	60	12	un	Rolamento do amortecedor (Fiat Palio ano 2015/2016)	200,0000	2.400,00
61	61	8	kit	Batente e coifa do amortecedor traseiro (Fiat Palio 2015)	33,0000	264,00
62	62	10	kit	Correia/ tensor/ polia (Fiat Palio ano 2015/2016)	248,3300	2.483,30
63	63	8	un	Palheta limpador de para brisa (Fiat Palio ano 2015/2016)	83,3300	666,64
64	64	3	kit	Bomba de combustível (bomba/ boia/ carcaça) (Fiat Palio ano 2015/2016)	570,0000	1.710,00
65	65	3	kit	Atuador da embreagem (cilindro) (Fiat Palio ano 2015/2016)	323,3300	969,99
66	66	4	un	Silencioso traseiro (Fiat Palio ano 2015/2016)	263,3300	1.053,32
67	67	4	un	Silencioso intermediário (Fiat Palio ano 2015/2016)	266,6700	1.066,68
68	68	6	un	Junta saída do escapamento (Fiat Palio ano 2015/2016)	53,3300	319,98
69	69	6	un	Farol LD/LE (Fiat Palio ano 2015/2016)	743,3300	4.459,98
70	70	6	un	Lanterna traseira LD/LE (Fiat Palio ano 2015/2016)	566,6700	3.400,02
71	71	8	un	Tirante Axil (Fiat Palio ano 2015/2016)	100,0000	800,00
72	72	12	un	Bucha do tirante (pneuzinho)	53,3300	639,96
73	73	6	un	Cilindro da fechadura do porta-malas	120,0000	720,00
74	74	8	un	Borracha do escapamento (Fiat Palio ano 2015/2016)	16,6700	133,36
75	75	4	un	Chave de Roda	37,6700	150,68



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

76	76	6	un	Mangueira radiador	216,6700	1.300,02
77	77	6	un	Catalizador (Fiat Palio ano 2015/2016)	930,0000	5.580,00
78	78	6	un	Tampa do radiador	53,3300	319,98
79	79	6	un	Vareta do óleo do motor	52,3300	313,98
80	80	12	un	Borracha do agregado (Fiat Palio ano 2015/2016)	96,3300	1.155,96
81	81	100	un	Fusível (7,5/10/15/20/30) (Fiat Palio ano 2015/2016)	1,8300	183,00
Total Lote/Grupo 01					R\$ 144.173,39	
LOTE/GRUPO N° 02 - FIAT DOBLÔ						
82	1	4	jg	Amortecedor dianteiro (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	510,0000	2.040,00
83	2	4	jg	Amortecedor traseiro (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	445,0000	1.780,00
84	3	4	un	Barra oscilante de direção (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	83,3300	333,32
85	4	6	pç	Batente do amortecedor (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	79,6700	478,02
86	5	2	un	Bomba da água (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	233,3300	466,66
87	6	10	un	Bucha de bandeja	136,0000	1.360,00
88	7	10	un	Bucha de molas traseiras (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	115,0000	1.150,00
89	8	10	un	Bucha de amortecedor (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	92,6700	926,70
90	9	8	un	Bucha do eixo traseiro (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	260,0000	2.080,00
91	10	2	un	Cabo de freio de mão (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	310,0000	620,00
92	11	6	jg	Coifa homocinética (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	63,3300	379,98
93	12	2	un	Coxim do motor superior LE (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	296,6700	593,34
94	13	2	un	Coxim do motor superior LD (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	290,0000	580,00
95	14	2	un	Coxim inferior da caixa (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	273,3300	546,66
96	15	2	jg	Disco de freio sólido (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	366,6700	733,34
97	16	2	un	Farol LD (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	733,3300	1.466,66
98	17	2	un	Farol LE (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	733,3300	1.466,66
99	18	5	un	Filtro de óleo (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	40,0000	200,00
100	19	3	un	Flexível de freio dianteiro (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	40,0000	120,00
101	20	2	un	Junta tampa de válvula	63,3300	126,66
102	21	8	pç	Estabilizador	83,3300	666,64
103	22	4	kit	Kit rolamento roda traseiro (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	290,0000	1.160,00
104	23	2	kit	Kit trambulador (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	560,0000	1.120,00
105	24	2	un	Lanterna traseira LD (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	700,0000	1.400,00
106	25	2	un	Lanterna traseira LE (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	700,0000	1.400,00
107	26	2	un	Lanterna dianteira LD (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	683,3300	1.366,66
108	27	2	un	Lanterna dianteira LE (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	683,3300	1.366,66
109	28	5	un	Lâmpada H4 (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	28,3300	141,65
110	29	5	un	Lâmpada H5 (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	25,0000	125,00
111	30	4	jg	Lona de Freio (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	175,0000	700,00
112	31	4	un	Maçaneta interna (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	110,0000	440,00
113	32	4	un	Maçaneta externa (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	163,3300	653,32
114	33	2	jg	Mola dianteiras (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	328,3300	656,66
115	34	2	un	Maçaneta tampa traseira (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	333,3300	666,66
116	35	2	jg	Mola traseira (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	733,3300	1.466,66
117	36	8	jg	Pastilha de freio (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	135,0000	1.080,00
118	37	2	jg	Palheta traseira (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	90,0000	180,00
119	38	4	jg	Palheta dianteira parabrisa (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	83,3300	333,32
120	39	4	un	Pivo de suspensão lado D (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	193,3300	773,32
121	40	4	un	Pivo de suspensão lado E (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	193,3300	773,32
122	41	4	un	Rolamento roda dianteira (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	160,0000	640,00
123	42	4	kit	Terminal de direção lado D (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	130,0000	520,00
124	43	4	kit	Terminal de direção lado E (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	130,0000	520,00



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

125	44	2	un	Junta catalisador (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	26,0000	52,00
126	45	2	un	Silencioso intermediário (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	300,0000	600,00
127	46	2	un	Silencioso final (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	276,6700	553,34
128	47	2	jg	Tambor traseiros (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	373,3300	746,66
129	48	2	un	Protetor de carter (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	216,6700	433,34
130	49	3	un	Parabrisa dianteiro (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	783,3300	2.349,99
131	50	2	un	Vidro de porta lado D (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	633,3300	1.266,66
132	51	2	un	Vidro de porta lado E (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	633,3300	1.266,66
133	52	2	un	Pára choque dianteiro (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	696,6700	1.393,34
134	53	2	un	Pára choque traseiro (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	683,3300	1.366,66
135	54	6	un	Filtro de ar (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	70,0000	420,00
136	55	6	pç	Filtro de Combustível (Fiat Doblo 1.8 ano 2014)	53,3300	319,98
137	56	3	un	Fechadura de portas lado D (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	310,0000	930,00
138	57	3	un	Fechadura de portas lado E (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	310,0000	930,00
139	58	4	un	Correia dentada (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	63,3300	253,32
140	59	4	un	Tensor correia dentada (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	133,3300	533,32
141	60	2	un	Engrenagem do virabrequim (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	143,3300	286,66
142	61	3	kit	Embreagem	763,3300	2.289,99
143	62	4	un	Correia do alternador (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	66,6700	266,68
144	63	2	un	Caixa de direção hidráulica (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	2.600,0000	5.200,00
145	64	3	un	Transformador de ignição (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	446,6700	1.340,01
146	65	3	jg	Cabos de velas (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	148,3300	444,99
147	66	4	jg	Velas	90,0000	360,00
148	67	2	un	Tanque de combustível (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	900,0000	1.800,00
149	68	2	un	Bandejas LE (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	426,6700	853,34
150	69	2	un	Bandeja LD (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	426,6700	853,34
151	70	2	un	Bomba de combustível (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	431,6700	863,34
152	71	4	un	Bieleta traseiras (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	96,6700	386,68
153	72	2	un	Radiador de água (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	583,3300	1.166,66
154	73	2	un	Reservatório Água	206,6700	413,34
155	74	6	un	Junta homocinética com coifa (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	290,0000	1.740,00
156	75	2	un	Atuador de embreagem (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	323,3300	646,66
157	76	10	pç	Lâmpadas H7	38,3300	383,30
158	77	4	pç	Cinto de segurança de 3 pontas dianteiro, lado esquerdo (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	410,0000	1.640,00
159	78	4	pç	Cinto de segurança de 3 pontas dianteiro, lado direito (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	410,0000	1.640,00
160	79	2	pç	Retrovisor lado esquerdo (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	373,3300	746,66
161	80	4	pç	Retrovisor lado direito (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	373,3300	1.493,32
162	81	2	jg	Tapete Doblo (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	156,6700	313,34
163	82	2	kit	Proteção da correia dentada (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	213,3300	426,66
164	83	2	jg	Calotas com 4 peças Aro 14 (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	80,0000	160,00
165	84	4	jg	Coifa do amortecedor (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	61,6700	246,68
Total Lote/Grupo 02					R\$ 74.974,79	
LOTE/GRUPO N° 03 - FIAT UNO						
166	1	10	un	Amortecedor dianteiro (FIAT Uno ano: 2002 a 2008)	280,0000	2.800,00
167	2	10	un	Amortecedor traseiro (FIAT Uno ano: 2002 a 2008)	266,6700	2.666,70
168	3	10	un	Bandeja traseira (Fiat Uno : 2002 a 2008)	190,0000	1.900,00
169	4	10	jg	Batente e coifa amortecedor dianteiro (FIAT Uno ano: 2002 a 2008)	29,0000	290,00



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

170	5	10	jg	Braço oscilante	92,6700	926,70
171	6	20	un	Bucha do braço oscilante prensada (FIAT Uno ano: 2002 a 2008)	26,3300	526,60
172	7	20	un	Bucha do braço tensor (FIAT Uno ano: 2002 a 2008)	25,6700	513,40
173	8	20	un	Bucha de Bandeja dianteira (Fiat Uno Way 2009)	22,3300	446,60
174	9	20	un	Bucha de Bandeja traseira	26,3300	526,60
175	10	12	un	Correia do alternador (FIAT Uno ano: 2002 a 2008)	27,3300	327,96
176	11	6	un	Cola silicone preta	35,0000	210,00
177	12	12	jg	Cabo de vela (FIAT Uno ano: 2002 a 2008)	82,6700	992,04
178	13	8	un	Cabo de embreagem (FIAT Uno ano: 2002 a 2008)	51,3300	410,64
179	14	8	un	Cabo freio de mão (FIAT Uno ano: 2002 a 2008)	90,3300	722,64
180	15	8	un	Caixa de direção (FIAT Uno ano: 2002 a 2008)	468,3300	3.746,64
181	16	8	un	Cilindro mestre freio (FIAT Uno ano: 2002 a 2008)	243,3300	1.946,64
182	17	8	un	Coifa com presilha para homocinética (FIAT Uno ano: 2002 a 2008)	24,3300	194,64
183	18	8	kit	Kit Correia dentada	105,0000	840,00
184	19	12	un	Coxim da caixa de câmbio (FIAT Uno ano: 2002 a 2008)	72,6700	872,04
185	20	12	un	Coxim do motor (FIAT Uno ano: 2002 a 2008)	75,3300	903,96
186	21	12	un	Coxim amortecedor (FIAT Uno ano: 2002 a 2008)	49,3300	591,96
187	22	12	un	Disco de freio dianteiro (FIAT Uno ano: 2002 a 2008)	205,0000	2.460,00
188	23	12	kit	Kit de embreagem - Disco/platô/rolamento (FIAT Uno ano: 2002 a 2008)	332,6700	3.992,04
189	24	8	kit	Escapamento completo (FIAT Uno ano: 2002 a 2008)	602,6700	4.821,36
190	25	22	un	Filtro de ar (FIAT Uno ano: 2002 a 2008)	49,3300	1.085,26
191	26	22	un	Filtros de combustível (Fiat Uno ano 2002 a 2008)	39,3300	865,26
192	27	22	un	Filtro de óleo (FIAT Uno ano: 2002 a 2008)	38,6700	850,74
193	28	10	un	Flexível de freio dianteiro (FIAT Uno ano: 2002 a 2008)	27,6700	276,70
194	29	10	un	Flexível de freio traseiro (FIAT Uno ano: 2002 a 2008)	27,6700	276,70
195	30	12	jg	Jogo de coifa amortecedor (FIAT Uno ano: 2002 a 2008)	32,6700	392,04
196	31	12	un	Junta homocinética completa (FIAT Uno ano: 2002 a 2008)	32,6700	392,04
197	32	10	jg	Jogo de juntas	302,3300	3.023,30
198	33	12	jg	Jogo de homocinética completa	326,6700	3.920,04
199	34	12	jg	Jogo de velas (FIAT Uno ano: 2002 a 2008)	79,6700	956,04
200	35	30	un	Lâmpada farol (FIAT Uno ano: 2002 a 2008)	44,0000	1.320,00
201	36	20	un	Lâmpada lanterna traseira (FIAT Uno ano: 2002 a 2008)	8,0000	160,00
202	37	30	un	Lâmpada pisca (Fiat Uno : 2002 a 2008)	8,0000	240,00
203	38	8	un	Maçaneta porta LE/LD (Fiat Uno : 2002 a 2008)	53,0000	424,00
204	39	8	un	Espelho retrovisor LE/LD (Fiat Uno : 2002 a 2008)	93,0000	744,00
205	40	4	un	Paracheque dianteiro Novo (FIAT Uno ano: 2002 a 2008)	282,6700	1.130,68
206	41	4	un	Paracheque traseiro (FIAT Uno ano: 2002 a 2008)	259,3300	1.037,32
207	42	10	un	Parafuso de roda (FIAT Uno ano: 2002 a 2008)	8,0000	80,00
208	43	20	prs	Pastilha de Freio	72,6700	1.453,40
209	44	4	un	Pinça freio (Fiat Uno : 2002 a 2008)	866,6700	3.466,68
210	45	12	un	Pivô de suspensão (FIAT Uno ano: 2002 a 2008)	78,3300	939,96
211	46	6	un	Radiador de Água Novo(FIAT Uno ano: 2002 a	354,0000	2.124,00

**MUNICÍPIO DE RIO NEGRO****ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

				2008)		
212	47	20	un	Rolamento de roda dianteira	87,0000	1.740,00
213	48	12	pç	Reparo da pinça de freio (FIAT Uno ano: 2002 a 2008)	48,3300	579,96
214	49	10	un	Terminal direção LE (Fiat Uno : 2002 a 2008)	66,6700	666,70
215	50	10	un	Terminal direção LD (Fiat Uno : 2002 a 2008)	66,6700	666,70
216	51	10	un	Terminal de direção caixa (FIAT Uno ano: 2002 a 2008)	79,0000	790,00
217	52	6	un	Comutadora de ignição (Fiat Uno : 2002 a 2008)	70,0000	420,00
218	53	6	un	Trizeta com coifa (Fiat Uno : 2002 a 2008)	79,3300	475,98
219	54	12	un	Bico injetor (FIAT Uno ano: 2002 a 2008)	112,6700	1.352,04
220	55	6	un	Reservatório de água radiador (Fiat Uno : 2002 a 2008)	79,6700	478,02
221	56	6	un	Tampa do bocal de combustível (FIAT Uno ano: 2002 a 2008)	96,6700	580,02
222	57	12	un	Rolamento do amortecedor (Fiat Uno : 2002 a 2008)	45,0000	540,00
223	58	8	kit	Batente e coifa do amortecedor	41,0000	328,00
224	59	10	kit	Kit correia/ tensor/ polia (Fiat Uno : 2002 a 2008)	141,0000	1.410,00
225	60	8	un	Reservatório de água radiador (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	43,6700	349,36
226	61	3	kit	Bomba de Combustível (bomba/ bóia/ carcaça) (FIAT Uno ano: 2002 a 2008)	400,0000	1.200,00
227	62	3	kit	Atuador da embreagem (cilindro) (Fiat Uno : 2002 a 2008)	318,3300	954,99
228	63	4	un	Silencioso traseiro (FIAT Uno ano: 2002 a 2008)	236,6700	946,68
229	64	4	un	Silencioso intermediário (FIAT Uno ano: 2002 a 2008)	236,6700	946,68
230	65	6	un	Junta saída escapamento (FIAT Uno ano: 2002 a 2008)	21,0000	126,00
231	66	6	un	Farol completo - Lado direito (FIAT Uno ano: 2002 a 2008)	182,3300	1.093,98
232	67	6	un	Lanterna completa traseira - Lado direito (FIAT Uno ano: 2002 a 2008)	139,6700	838,02
233	68	8	un	Barra axial (FIAT Uno ano: 2002 a 2008)	82,6700	661,36
234	69	12	un	Bucha do tirante (pneuzinho)	37,6700	452,04
235	70	6	un	Cilindro da fechadura do porta-malas	74,0000	444,00
236	71	8	un	Borracha do escapamento (Fiat Uno : 2002 a 2008)	13,0000	104,00
237	72	4	un	Chave de Roda	39,0000	156,00
238	73	6	un	Mangueira radiador	54,0000	324,00
239	74	6	un	catalizador (Fiat Uno : 2002 a 2008)	835,0000	5.010,00
240	75	6	un	Tampa do radiador	25,0000	150,00
241	76	6	un	Vareta do óleo do motor	38,3300	229,98
242	77	12	un	Borracha do agregado (Fiat Uno : 2002 a 2008)	49,3300	591,96
243	78	100	un	Fusível 7,5 (Fiat Uno : 2002 a 2008)	1,1700	117,00
244	79	100	un	Fusível 10 (Fiat Uno : 2002 a 2008)	1,1700	117,00
245	80	100	un	Fusível 15 (Fiat Uno : 2002 a 2008)	1,1700	117,00
246	81	100	un	Fusível 20 (Fiat Uno : 2002 a 2008)	1,1700	117,00
247	82	100	un	Fusível 30 (Fiat Uno : 2002 a 2008)	1,1700	117,00
Total Lote/Grupo 03					R\$ 83.978,79	
LOTE/GRUPO Nº 04 – PALIO WEEKEND 98 – 99						
248	1	2	un	Amortecedor dianteiro (Fiat Palio Weekend 1.6 16v Ano: 1999)	436,6700	873,34
249	2	2	un	Amortecedor traseiro (Fiat Palio Weekend 1.6 16v Ano: 1999)	223,3300	446,66



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

250	3	2	un	Bandeja (Fiat Palio Weekend 1.6 16v Ano: 1999)	365,0000	730,00
251	4	2	kit	Batente e coifa do amortecedor	36,6700	73,34
252	5	2	jg	Braço oscilante	300,0000	600,00
253	6	2	un	Bucha fixa braço oxilante	71,0000	142,00
254	7	2	un	Bucha do braço tensor (Fiat Palio Weekend 1.6 16v Ano: 1999)	86,0000	172,00
255	8	2	un	Bucha da bandeja dianteira (Fiat Palio Weekend 1.6 16v Ano: 1999)	85,0000	170,00
256	9	2	un	Bucha bandeja traseira (Fiat Palio Weekend 1.6 16v Ano: 1999)	103,0000	206,00
257	10	2	un	Correia do alternador (Fiat Palio Weekend 1.6 16v Ano: 1999)	76,6700	153,34
258	11	2	fr	Cola silicone p/ juntas	35,3300	70,66
259	12	2	un	Cabo de vela	143,3300	286,66
260	13	2	un	Cabo de embreagem (Fiat Palio Weekend 1.6 16v Ano: 1999)	86,6700	173,34
261	14	2	un	Cabo de freio de mão - Tirante LD (Fiat Palio Weekend 1.6 16v Ano: 1999)	98,3300	196,66
262	15	2	un	Caixa direção (Fiat Palio Weekend 1.6 16v Ano: 1999)	1.000,0000	2.000,00
263	16	2	un	Cilindro mestre (Fiat Palio Weekend 1.6 16v Ano: 1999)	348,3300	696,66
264	17	2	jg	Embreagem c/ atuador (Renault Clio 1.0 16v)	56,0000	112,00
265	18	2	kit	Correia dentada (Fiat Palio Weekend 1.6 16v Ano: 1999)	142,6700	285,34
266	19	4	pç	Coxim da caixa (Fiat Palio Weekend 1.6 16v Ano: 1999)	96,6700	386,68
267	20	4	un	Coxim motor (Fiat Palio Weekend 1.6 16v Ano: 1999)	133,3300	533,32
268	21	4	pç	Coxim do amortecedor	200,0000	800,00
269	22	2	prs	Disco de freio	200,0000	400,00
270	23	2	kit	Kit embreagem	513,3300	1.026,66
271	24	2	un	Filtro de ar	56,6700	113,34
272	25	3	un	Filtro combustível (FIAT)	48,3300	144,99
273	26	4	un	Filtro de óleo	36,6700	146,68
274	27	2	un	Flexível de freio dianteiro (Fiat Palio Weekend 1.6 16v Ano: 1999)	71,3300	142,66
275	28	2	un	Flexível de freio traseiro (Fiat Palio Weekend 1.6 16v Ano: 1999)	71,3300	142,66
276	29	2	jg	Jogo coifa amortecedor LD	31,3300	62,66
277	30	2	jg	Jogo coifa amortecedor LE (Fiat Palio Weekend 1.6 16v Ano: 1999)	31,3300	62,66
278	31	2	jg	Jogo juntas	325,0000	650,00
279	32	2	jg	Jogo de homocinética completa (Fiat Palio Weekend 1.6 16v Ano: 1999)	263,3300	526,66
280	33	2	jg	Jogo de velas (Fiat Palio Weekend 1.6 16v Ano: 1999)	96,6700	193,34
281	34	4	un	Lampada farol	43,3300	173,32
282	35	2	un	Lâmpada Isnterna traseira (Fiat Palio Weekend 1.6 16v Ano: 1999)	16,6700	33,34
283	36	2	un	Lâmpada pisca (Fiat Palio Weekend 1.6 16v Ano: 1999)	8,3300	16,66
284	37	2	un	Maçanetas da porta lateral	83,3300	166,66
285	38	2	un	Conjunto espelho retrovisor	150,0000	300,00



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

286	39	1	un	Para-choque dianteiro (Fiat Palio Weekend 1.6 16v Ano: 1999)	716,6700	716,67
287	40	1	un	Para-choque traseiro (Fiat Palio Weekend 1.6 16v Ano: 1999)	843,3300	843,33
288	41	1	un	Escapamento completo (Fiat Palio Weekend 1.6 16v Ano: 1999)	898,7800	898,78
289	42	2	un	Pinça de freio (Fiat Palio Weekend 1.6 16v Ano: 1999)	986,0000	1.972,00
290	43	2	un	Roda de ferro (Fiat Palio Weekend 1.6 16v Ano: 1999)	316,6700	633,34
291	44	4	un	Parafuso de roda (Fiat Palio Weekend 1.6 16v Ano: 1999)	10,3300	41,32
292	45	2	prs	Pastilha de Freio	83,3300	166,66
293	46	2	un	Pinça de freio completa dianteiro	869,3300	1.738,66
294	47	2	pç	Pivô de suspensão	98,3300	196,66
295	48	1	un	Radiador de água (Fiat Palio Weekend 1.6 16v Ano: 1999)	571,9300	571,93
296	49	1	un	Reservatório de água radiador (Fiat Palio Weekend 1.6 16v Ano: 1999)	67,8600	67,86
297	50	2	un	Rolamento roda dianteira (Fiat Palio Weekend 1.6 16v Ano: 1999)	126,6700	253,34
298	51	4	un	Reparo da pinça de freio (Fiat Palio Weekend 1.6 16v Ano: 1999)	65,0000	260,00
299	52	2	un	Terminal direção LE (Fiat Palio Weekend 1.6 16v Ano: 1999)	113,3300	226,66
300	53	2	un	Terminal direção LD (Fiat Palio Weekend 1.6 16v Ano: 1999)	113,3300	226,66
301	54	2	un	Terminal caixa direção	113,3300	226,66
302	55	1	un	Comutadora de ignição (Fiat Palio Weekend 1.6 16v Ano: 1999)	67,1800	67,18
303	56	1	un	Trizeta com coifa (Fiat Palio Weekend 1.6 16v Ano: 1999)	95,2300	95,23
304	57	4	un	Bico injetor (completo) (Fiat Palio Weekend 1.6 16v Ano: 1999)	133,3300	533,32
305	58	1	un	Tampa do bocal de combustível (Fiat Palio Weekend 1.6 16v Ano: 1999)	145,5700	145,57
306	59	4	un	Rolamento do amortecedor (Fiat Palio Weekend 1.6 16v Ano: 1999)	200,0000	800,00
307	60	2	pç	Tubo de rail	30,0000	60,00
308	61	2	kit	KIT correia/ tensor/ polia (Fiat Palio Weekend 1.6 16v Ano: 1999)	270,0000	540,00
309	62	2	prs	Palheta limpador de para-brisa (Fiat Palio Weekend 1.6 16v Ano: 1999)	80,0000	160,00
310	63	1	kit	Bomba combustível (bomba/ boia/ carcaça) (Fiat Palio Weekend 1.6 16v Ano: 1999)	567,7500	567,75
311	64	1	kit	Atuador da embreagem (cilindro) (Fiat Palio Weekend 1.6 16v Ano: 1999)	275,5000	275,50
312	65	2	un	Silencioso traseiro (Fiat Palio Weekend 1.6 16v Ano: 1999)	223,3300	446,66
313	66	2	un	Silencioso intermediário (Fiat Palio Weekend 1.6 16v Ano: 1999)	216,0000	432,00
314	67	4	un	Junta saída do escapamento (Fiat Palio Weekend 1.6 16v Ano: 1999)	31,6700	126,68
315	68	2	un	Farol LD/LE (Fiat Palio Weekend 1.6 16v Ano: 1999)	316,6700	633,34



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

				1999)		
316	69	2	un	Lanterna traseira LD/LE (Fiat Palio Weekend 1.6 16v Ano: 1999)	300,0000	600,00
317	70	2	un	Tirante Axil (Fiat Palio Weekend 1.6 16v Ano: 1999)	90,0000	180,00
318	71	2	un	Bucha do tirante (pneuzinho)	70,0000	140,00
319	72	2	un	Cilindro de fechadura do porta malas (Fiat Palio Weekend 1.6 16v Ano: 1999)	130,0000	260,00
320	73	4	un	Borracha do escapamento (Fiat Palio Weekend 1.6 16v Ano: 1999)	11,0000	44,00
321	74	1	un	Chave de roda (Fiat Palio Weekend 1.6 16v Ano: 1999)	35,4300	35,43
322	75	2	un	Bomba de óleo	206,6700	413,34
323	76	2	un	Catalizador (Fiat Palio Weekend 1.6 16v Ano: 1999)	816,6700	1.633,34
324	77	2	un	Tampa do radiador	23,3300	46,66
325	78	2	un	Vareta do óleo do motor	38,0000	76,00
326	79	2	un	Borracha do agregado (Fiat Palio Weekend 1.6 16v Ano: 1999)	69,6700	139,34
327	80	10	un	Fusivel (7,5/10/15/20/30) (Fiat Palio Weekend 1.6 16v Ano: 1999)	1,8300	18,30
Total Lote/Grupo 04					R\$ 30.920,46	
LOTE/GRUPO N° 05 – FIAT DUCATO						
328	1	2	un	Cabo embreagem (Fiat Ducato 2.3 ano: 2009/2010)	245,0000	490,00
329	2	4	un	Coxim motor (Fiat Ducato 2.3 ano: 2009/2010)	450,0000	1.800,00
330	3	4	un	Coxim amortecedor (Fiat Ducato 2.3 ano: 2009/2010)	363,3300	1.453,32
331	4	10	un	Filtro de ar (Fiat Ducato 2.3 ano: 2009/2010)	111,6700	1.116,70
332	5	4	jg	Jogo de homocinética completa (Fiat Ducato ano 2009/2010)	916,6700	3.666,68
333	6	20	un	Parafuso da roda (Fiat Ducato ano 2009/2010)	23,3300	466,60
334	7	8	jg	Pastilha de freio dianteiro com sensor (Fiat Ducato 2.3 ano 2009/2010)	290,0000	2.320,00
335	8	1	un	Radiador d'água (Fiat Ducato ano 2009/2010)	1.416,6700	1.416,67
336	9	1	un	Radiador de óleo (Fiat Ducato ano 2009/2010)	1.050,0000	1.050,00
337	10	4	un	Bico injetor (Fiat Ducato ano 2009/2010)	2.116,6700	8.466,68
338	11	1	un	Reservatório de água radiador (Fiat Ducato ano 2009/2010)	513,3300	513,33
339	12	1	un	Tampa do bocal do combustível (Fiat Ducato ano 2009/2010)	326,6700	326,67
340	13	4	kit	Coifa e batente do amortecedor (Fiat Ducato ano 2009/2010)	283,3300	1.133,32
341	14	1	kit	Bomba de combustível - bomba/ boia/ carcaça (Fiat Ducato ano 2009/2010)	710,0000	710,00
342	15	1	pç	Cilindro pedal da embreagem (Fiat Ducato ano 2009/2010)	533,3300	533,33
343	16	2	un	Amortecedor traseiro (Fiat Ducato 2.3 ano: 2009/2010)	530,0000	1.060,00
344	17	2	pç	Amortecedor dianteiro (Fiat Ducato ano 2009/2010)	770,0000	1.540,00
345	18	2	un	Bucha bandeja dianteira (Fiat Ducato 2.3 ano: 2009/2010)	131,6700	263,34
346	19	2	un	Bucha bandeja traseira (Fiat Ducato 2.3 ano: 2009/2010)	140,0000	280,00
347	20	1	pç	Bomba d'água	710,0000	710,00
348	21	1	pç	Comando (Fiat Ducato ano 2009/2010)	1.266,6700	1.266,67
349	22	2	un	Disco de freio traseiro (Fiat Ducato 2.3 ano: 2009/2010)	426,6700	853,34



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

350	23	12	un	Filtro de óleo (Fiat Ducato ano 2009/2010)	90,0000	1.080,00
351	24	2	un	Flexível de freio traseiro (Fiat Ducato ano 2009/2010)	123,3300	246,66
352	25	2	un	Flexível de freio dianteiro (Fiat Ducato ano 2009/2010)	113,3300	226,66
353	26	2	jg	Jogo coifa amortecedor LD (Fiat Ducato ano 2009/2010)	163,3300	326,66
354	27	2	jg	Jogo coifa amortecedor LE (Fiat Ducato ano 2009/2010)	163,3300	326,66
355	28	6	un	Pastilha de freio traseira (Fiat Ducato ano 2009/2010)	190,0000	1.140,00
356	29	4	un	Pivô da suspensão (Fiat Ducato ano 2009/2010)	276,6700	1.106,68
357	30	2	un	Terminal direção caixa (Fiat Ducato ano 2009/2010)	270,0000	540,00
358	31	1	un	Comutadora de ignição (Fiat Ducato ano 2009/2010)	355,0000	355,00
359	32	3	prs	Palheta limpador de parabrisa (Fiat Ducato 2.3 ano: 2009/2010)	133,3300	399,99
360	33	2	un	Coifa homocinética (Fiat Ducato 2.3 ano: 2009/2010)	140,0000	280,00
361	34	1	pç	Correia dentada (Fiat Ducato 2.3 ano 2009/2010)	1.666,6700	1.666,67
362	35	4	un	Coxim da caixa (Fiat Ducato 2.3 ano: 2009/2010)	523,3300	2.093,32
363	36	2	jg	Disco de freio dianteiro (Fiat Ducato 2.3 Maxicargo ano: 2009/2010)	500,0000	1.000,00
364	37	1	kit	Kit embreagem (Fiat Ducato 2.3 ano: 2009/2010)	1.650,0000	1.650,00
365	38	12	un	Filtro de combustível (Fiat Ducato 2.3 ano: 2009/2010)	463,3300	5.559,96
366	39	12	un	Lâmpada H7 55w (Fiat Ducato 2.3 Maxicargo ano: 2009/2010)	51,6700	620,04
367	40	6	un	Lâmpada lanterna traseira (Fiat Ducato ano 2009/2010)	18,3300	109,98
368	41	4	un	Rolamentos dianteiros (Fiat Ducato 2.3 Maxicargo ano: 2009/2010)	356,6700	1.426,68
369	42	2	un	Terminal de direção LE (Fiat Ducato ano 2009/2010)	216,6700	433,34
370	43	2	un	Terminal de direção LD (Fiat Ducato ano 2009/2010)	216,6700	433,34
371	44	2	un	Pinça freio dianteiro (Fiat Ducato ano 2009/2010)	1.800,0000	3.600,00
372	45	2	un	Pinça de freio traseiro (Fiat Ducato ano 2009/2010)	1.716,6700	3.433,34
373	46	2	un	Rolamento do amortecedor (Fiat Ducato ano 2009/2010)	315,0000	630,00
374	47	4	kit	Reparos da pinça de freio dianteiro (Fiat Ducato 2009/2010)	260,0000	1.040,00
375	48	1	un	Caixa de direção (Fiat Ducato 2.3 ano: 2009/2010)	3.204,1900	3.204,19
376	49	2	un	Cilindro mestre (Fiat Ducato 2.3 ano: 2009/2010)	660,0000	1.320,00
377	50	2	jg	Jogo de juntas (Fiat Ducato ano 2009/2010)	1.127,3000	2.254,60
378	51	4	un	Rolamento roda traseira (Fiat Ducato ano 2009/2010)	486,6700	1.946,68
379	52	2	un	Trizeta com coifa (Fiat Ducato ano 2009/2010)	215,0000	430,00
380	53	4	pç	Terminal esférico - Pivô (Fiat Ducato ano 2009/2010)	281,6700	1.126,68
381	54	1	un	Sensor do óleo do motor - cebolinha (Fiat Ducato ano 2009/2010)	59,8600	59,86
382	55	10	un	Borracha de suporte do escapamento (Fiat Ducato 2.3 ano 2009/2010)	38,3300	383,30
383	56	2	jg	Sapata do freio estacionário (Fiat Ducato ano 2009/2010)	476,6700	953,34
384	57	2	kit	Reparos da pinça de freio traseiro (Fiat Ducato 2009/2010)	406,6700	813,34
385	58	2	jg	Batentes do amortecedor dianteiro (Fiat Ducato ano 2009/2010)	266,6700	533,34
386	59	2	pç	Batente da suspensão traseira (Fiat Ducato ano 2009/2010)	256,6700	513,34

**MUNICÍPIO DE RIO NEGRO****ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

387	60	4	un	Bucha do feixe de molas traseiro (Fiat Ducato ano 2009/2010)	356,6700	1.426,68
388	61	1	kit	Atuador da embreagem - cilindro (Fiat Ducato ano 2009/2010)	743,3300	743,33
389	62	4	un	Lâmpada H1 55 w (Fiat Ducato 2.3 Maxicargo ano: 2009/2010)	41,6700	166,68
390	63	4	un	Lâmpada 5w incolor (Fiat Ducato 2.3 Maxicargo ano: 2009/2010)	10,6700	42,68
391	64	4	un	Lâmpada PY21W laranja (Fiat Ducato 2.3 Maxicargo ano: 2009/2010)	16,6700	66,68
392	65	1	un	Apito de ré (Fiat Ducato ano 2009/2010)	316,6700	316,67
393	66	6	un	Fusível em lâmina 100A (Fiat Ducato ano 2009/2010)	8,0000	48,00
394	67	6	un	Fusível 5A	6,6700	40,02
395	68	6	pç	FUSÍVEL 7,5A	6,6700	40,02
396	69	6	pç	Fusível 10A	6,6700	40,02
397	70	6	pç	Fusível 15A	6,6700	40,02
398	71	6	un	Fusível 20A	6,6700	40,02
399	72	6	un	Fusível 30A	6,6700	40,02
400	73	1	un	Rolamento de porta lateral (Fiat Ducato ano 2009/2010)	616,6700	616,67
401	74	1	un	Limitador porta do motorista (Fiat Ducato ano 2009/2010)	300,0000	300,00
402	75	1	un	Limitador da porta de passageiro (Fiat Ducato ano 2009/2010)	300,0000	300,00
403	76	1	un	Fechadura completa da porta lateral (Fiat Ducato ano 2009/2010)	833,3300	833,33
404	77	1	un	Borracha da porta passageiro (Fiat Ducato ano 2009/2010)	230,0000	230,00
405	78	1	un	Borracha da porta do motorista (Fiat Ducato ano 2009/2010)	230,0000	230,00
406	79	1	un	Borracha da porta traseira (Fiat Ducato ano 2009/2010)	280,0000	280,00
407	80	1	kit	Batente superior da porta traseira (Fiat Ducato ano 2009/2010)	260,0000	260,00
408	81	1	un	Fechadura superior da porta traseira (Fiat Ducato ano 2009/2010)	260,0000	260,00
409	82	1	un	Protetor de carter do motor (Fiat Ducato ano 2009/2010)	363,8300	363,83
410	83	1	pç	Rolamento da porta lateral (Fiat Ducato - ano 2004)	616,6700	616,67
411	84	1	un	Tampa do Bocal do reservatório de óleo do motor	195,0000	195,00
412	85	1	un	Correia 7PK 1075 – Alternador	310,0000	310,00
413	86	1	un	Polia do alternador	170,0000	170,00
414	87	1	un	Tensionador do alternador completo	548,3300	548,33
Total Lote/Grupo 05					R\$ 83.264,77	
LOTE/GRUPO N° 06 - GOL						
415	1	5	kit	Bomba de combustível (bomba/boia/carcaça) (Gol)	320,0000	1.600,00
416	2	10	un	Bucha bandeja dianteira (Gol)	60,0000	600,00
417	3	10	un	Bucha bandeja traseira (Gol)	80,0000	800,00
418	4	7	un	Correia dentada	71,6700	501,69
419	5	10	un	Coxim da caixa (Gol)	214,0000	2.140,00
420	6	10	un	Coxim motor (Gol)	266,0000	2.660,00
421	7	7	prs	Disco de freio dianteiro (Gol)	255,0000	1.785,00
422	8	10	un	Filtro de ar	63,3300	633,30
423	9	10	un	Filtro combustível (Gol)	49,6700	496,70

**MUNICÍPIO DE RIO NEGRO****ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

424	10	14	un	Filtro de óleo	55,0000	770,00
425	11	10	un	Flexível de freio dianteiro (Gol)	338,3300	3.383,30
426	12	10	un	Flexível de freio traseiro (Gol)	68,3300	683,30
427	13	7	jg	Jogo de Velas	112,6700	788,69
428	14	20	un	Lâmpada Farol (Gol)	50,6700	1.013,40
429	15	15	un	Lâmpada Lanterna Traseira (Gol)	8,0000	120,00
430	16	5	un	Pinça freio dianteiro (Gol)	1.066,6700	5.333,35
431	17	10	pç	Pivô de suspensão	156,6700	1.566,70
432	18	10	un	Rolamento roda dianteira (Gol)	201,6700	2.016,70
433	19	10	un	Rolamento roda traseira (Gol)	226,6700	2.266,70
434	20	5	pç	tambor de freio	299,6700	1.498,35
435	21	10	un	Bucha de bandeja	62,6700	626,70
436	22	6	un	Jogo de sapatas	307,3300	1.843,98
437	23	7	un	Palheta limpador	77,0000	539,00
438	24	4	kit	Kit embreagem	583,3300	2.333,32
439	25	7	un	Correia do alternador n° J 911575	77,3300	541,31
440	26	10	prs	Pastilha de Freio	130,0000	1.300,00
441	27	7	un	Filtro do ar condicionado 219004412	66,6700	466,69
442	28	7	un	Amortecedores dianteiro	308,3300	2.158,31
443	29	7	pç	Amortecedores traseiro	256,6700	1.796,69
Total Lote/Grupo 06					R\$ 42.263,18	
LOTE/GRUPO N° 07 – RENAUT MASTER						
444	1	10	un	Amortecedor dianteiro (Renault Master)	983,3300	9.833,30
445	2	10	un	Amortecedor traseiro (Renault Master)	950,0000	9.500,00
446	3	10	un	Bomba d'água (Renault Master 2.5 - Ano 2009/2010)	950,0000	9.500,00
447	4	10	kit	Bomba de combustível (bomba/boia/carçaça) (Renault Master)	2.950,0000	29.500,00
448	5	20	un	Bucha bandeja traseira (Renault Master)	360,0000	7.200,00
449	6	10	un	Cabo embreagem (Renault Master)	433,3300	4.333,30
450	7	8	un	Cilindro mestre (Renault Master)	1.416,6700	11.333,36
451	8	8	un	Coifa homocinética (Renault Master)	383,3300	3.066,64
452	9	5	un	Engrenagem da porta lateral (Renault Master)	1.410,0000	7.050,00
453	10	10	un	Correia dentada (Renault Master - ano 2009/2010)	1.466,6700	14.666,70
454	11	10	un	Coxim amortecedor (Renault Master)	1.160,0000	11.600,00
455	12	10	kit	Kit correia do alternador 7701475628 (Renault Master 2.5 Ano: a partir de 2006)	330,0000	3.300,00
456	13	10	un	Coxim da caixa (Renault Master)	833,3300	8.333,30
457	14	10	un	Coxim do motor (Renault Master)	916,6700	9.166,70
458	15	10	un	Disco de freio dianteiro (Renault Master)	1.116,6700	11.166,70
459	16	10	un	Disco de freio traseiro (Renault Master)	716,6700	7.166,70
460	17	10	kit	Atuador da embreagem - cilindro (Renault Master)	2.433,3300	24.333,30
461	18	5	kit	kit correia / tensor / polia (Renault Master)	2.216,6700	11.083,35
462	19	4	pç	Farol dianteiro direito 7701044520 (Renault Master 2.5 Ano: a partir de 2006)	1.250,0000	5.000,00
463	20	4	pç	Farol dianteiro esquerdo 7701044518 (Renault Master 2.5 Ano: a partir de 2006)	1.250,0000	5.000,00
464	21	20	un	Filtro de ar (Renault Master)	200,0000	4.000,00
465	22	20	un	Filtro de combustível (Renault Master 2009/2010)	156,6700	3.133,40
466	23	30	un	Filtro de óleo (Renault Master)	128,3300	3.849,90
467	24	10	un	Flexível de freio dianteiro (Renault Master)	223,3300	2.233,30
468	25	10	un	Flexível de freio traseiro (Renault Master)	216,6700	2.166,70
469	26	6	jg	Jogo de juntas (Renault Master)	2.266,6700	13.600,02
470	27	10	jg	Jogo de homocinética completa (Renault Master)	1.766,6700	17.666,70



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

471	28	30	un	Lâmpada farol (Renault Master)	53,3300	1.599,90
472	29	10	un	Lâmpada pisca (Renault Master)	15,0000	150,00
473	30	15	un	Lâmpada lanterna traseira (Renault Master)	15,0000	225,00
474	31	2	pç	Lanterna traseira direita 8200171478 (Renault Master 2.5 Ano: a partir de 2006)	1.000,0000	2.000,00
475	32	2	pç	Lanterna traseira esquerda 8200171472 (Renault Master 2.5 Ano: a partir de 2006)	1.000,0000	2.000,00
476	33	6	un	Parafuso da roda (Renault Master)	27,6700	166,02
477	34	30	prs	Pastilha de freio dianteira (Renault Master)	250,0000	7.500,00
478	35	20	prs	Pastilha de freio traseira (Renault Master)	250,0000	5.000,00
479	36	3	un	Radiador de água (Renault Master)	2.100,0000	6.300,00
480	37	8	un	Rolamento da roda dianteira (Renault Master)	583,3300	4.666,64
481	38	8	un	Rolamento roda traseira (Renault Master)	613,3300	4.906,64
482	39	2	un	Terminal de direção LD (Renault Master)	316,6700	633,34
483	40	2	un	Terminal direção LE (Renault Master)	316,6700	633,34
484	41	2	un	Terminal direção caixa (Renault Master)	340,0000	680,00
485	42	4	pç	Borracha da porta lateral 8200234587 (Renault Master 2.5 Ano: a partir de 2006)	343,3300	1.373,32
486	43	12	prs	Palheta limpador de para-brisa (Renault Master)	116,6700	1.400,04
487	44	10	un	Filtro de ar condicionado (Renault Master)	143,3300	1.433,30
488	45	4	pç	Borracha de porta traseira 7700351240 (Renault Master 2.5 Ano: a partir de 2006)	416,6700	1.666,68
489	46	2	un	Cola silicone preta	46,6700	93,34
490	47	4	pç	Fechadura porta dianteira LD 7702295244 (Renault Master 2.5 Ano: a partir de 2006)	966,6700	3.866,68
491	48	4	pç	Fechadura porta dianteira LE 7702295243 (Renault Master 2.5 Ano: a partir de 2006)	966,6700	3.866,68
492	49	6	jg	Jogo de coifa amortecedor LD (Renault Master)	330,0000	1.980,00
493	50	10	jg	Jogo de Velas	1.200,0000	12.000,00
494	51	20	un	Bucha bandeja dianteira (Renault Master)	383,3300	7.666,60
495	52	5	un	Pinça freio dianteiro (Renault Master)	2.100,0000	10.500,00
496	53	6	un	Pivô da suspensão (Renault Master)	1.393,3300	8.359,98
497	54	3	kit	Reparo da pinça de freio (Renault Master)	500,0000	1.500,00
498	55	2	un	TANQUE DE COMBUSTÍVEL	2.400,0000	4.800,00
499	56	12	un	Bucha de bandeja	450,0000	5.400,00
500	57	5	pç	IMPULSOR P/ MOTOR ARRANQUE	383,3300	1.916,65
501	58	2	pç	Tensor de correia	565,0000	1.130,00
502	59	10	pç	Bieleta do estabilizador	156,6700	1.566,70
503	60	10	un	Boia da bomba de combustível	500,0000	5.000,00
504	61	8	pç	Cabo de capô	183,3300	1.466,64
505	62	8	pç	Catalisador	7.500,0000	60.000,00
506	63	8	pç	Cilindro de roda traseira	516,6700	4.133,36
507	64	6	pç	Escapamento dianteiro	1.666,6700	10.000,02
508	65	6	pç	Escapamento intermediário	1.500,0000	9.000,00
509	66	6	pç	Escapamento traseiro	1.300,0000	7.800,00
510	67	4	pç	Fechadura de tampa traseira	1.050,0000	4.200,00
511	68	4	pç	Fechadura da porta lateral	983,3300	3.933,32
512	69	5	pç	Interruptor de óleo	333,3300	1.666,65
513	70	10	pç	Juntas homocinética lado roda	1.233,3300	12.333,30
514	71	2	pç	Mangueira radiador inferior	766,6700	1.533,34
515	72	2	pç	Mangueira radiador superior	850,0000	1.700,00
516	73	2	pç	Marcador de combustível	633,3300	1.266,66
517	74	6	jg	Porta escovas com escovas	130,0000	780,00

**MUNICÍPIO DE RIO NEGRO****ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

518	75	3	pç	Refil de bomba de combustível	1.533,3300	4.599,99
519	76	3	pç	Retentor da tampa da válvula de velas	373,3300	1.119,99
520	77	3	pç	Retentor válvula	366,0000	1.098,00
521	78	3	pç	Roda de ferro	650,0000	1.950,00
522	79	2	pç	Sensor de detonação	526,6700	1.053,34
523	80	2	pç	Sensor de velocidade	573,3300	1.146,66
524	81	3	pç	Transformador de ignição com cabos	1.116,6700	3.350,01
525	82	4	un	Mangueira Do Ar Condicionado	616,6700	2.466,68
526	83	4	un	Receptáculo Do Ar Condicionado	816,6700	3.266,68
527	84	3	pç	Retentor da saída da caixa	250,0000	750,00
Total Lote/Grupo 07					R\$ 501.378,86	
LOTE/GRUPO N° 08 – FORD TRANSIT						
528	1	4	un	Amortecedor dianteiro (Ford Transit)	1.096,6700	4.386,68
529	2	4	un	Amortecedor traseiro (Ford Transit)	953,3300	3.813,32
530	3	2	pç	Bomba d'água	1.130,0000	2.260,00
531	4	2	kit	Bomba de combustível/alta pressão (Ford Transit)	2.765,0000	5.530,00
532	5	8	un	Bucha bandeja dianteira (Ford Transit)	370,0000	2.960,00
533	6	8	un	Bucha bandeja traseira (Ford Transit)	396,6700	3.173,36
534	7	2	un	Cabo embreagem (Ford Transit)	381,0000	762,00
535	8	2	un	Cilindro mestre (Ford Transit)	2.131,0000	4.262,00
536	9	2	un	Coifa homocinética (Ford Transit)	836,6700	1.673,34
537	10	2	un	Cola silicone preta	42,6700	85,34
538	11	2	un	Engrenagem da porta lateral (Ford Transit)	820,0000	1.640,00
539	12	2	un	Correia dentada	2.093,3300	4.186,66
540	13	8	un	Coxim amortecedor (Ford Transit)	1.131,6700	9.053,36
541	14	8	un	Coxim da caixa (Ford Transit)	886,6700	7.093,36
542	15	8	un	Coxim do motor (Ford Transit)	1.540,0000	12.320,00
543	16	2	un	Disco de freio dianteiro (Ford Transit)	573,3300	1.146,66
544	17	2	un	Disco de freio traseiro (Ford Transit)	633,3300	1.266,66
545	18	2	kit	Atuador da embreagem - cilindro (Ford Transit)	3.195,6700	6.391,34
546	19	2	kit	Kit correia/ tensor/ polia (Ford Transit)	2.800,0000	5.600,00
547	20	4	un	Filtro de ar (Ford Transit)	245,0000	980,00
548	21	4	un	Filtro combustível (Ford Transit)	213,3300	853,32
549	22	8	un	Filtro de óleo (Ford Transit)	136,6700	1.093,36
550	23	8	un	Flexível de freio dianteiro (Ford Transit)	210,0000	1.680,00
551	24	8	un	Flexível de freio traseiro (Ford Transit)	210,0000	1.680,00
552	25	3	jg	Jogo de juntas (Ford Transit)	2.283,3300	6.849,99
553	26	3	jg	Jogo de Velas	636,6700	1.910,01
554	27	10	un	Lâmpada farol (Ford Transit)	61,6700	616,70
555	28	5	un	Lâmpada pisca (Ford Transit)	21,6700	108,35
556	29	5	un	Lâmpada lanterna traseira (Ford Transit)	18,3300	91,65
557	30	5	un	Parafuso de roda (Ford Transit)	30,6700	153,35
558	31	4	un	Pastilha de freio dianteira (Ford Transit)	256,6700	1.026,68
559	32	4	un	Pastilha de freio traseira (Ford Transit)	256,6700	1.026,68
560	33	2	un	Pinça freio dianteiro (Ford Transit)	2.233,3300	4.466,66
561	34	2	un	Radiador d'água (Ford Transit)	1.316,6700	2.633,34
562	35	2	kit	Reparo de pinça de freio (Ford Transit)	696,6700	1.393,34
563	36	4	un	Rolamento roda dianteira (Ford Transit)	796,6700	3.186,68
564	37	4	un	Rolamento roda traseira (Ford Transit)	780,0000	3.120,00
565	38	2	un	Terminal direção LD (Ford Transit)	306,6700	613,34
566	39	2	un	Terminal de direção LE (Ford Transit)	340,0000	680,00
567	40	2	un	Terminal direção caixa (Ford Transit)	320,0000	640,00
568	41	8	un	Bucha de bandeja	340,0000	2.720,00



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

569	42	2	un	Borracha da porta lateral de correr (Ford Transit)	706,6700	1.413,34
570	43	3	prs	Palheta limpador de para-brisa (Ford Transit)	110,0000	330,00
571	44	4	un	Filtro do ar-condicionado (Ford Transit)	213,3300	853,32
572	45	2	un	Borracha da porta traseira completa (Ford Transit)	710,0000	1.420,00
573	46	2	un	TANQUE DE COMBUSTÍVEL	2.193,3300	4.386,66
574	47	2	pç	Tensor de correia	876,6700	1.753,34
575	48	8	un	Correia do alternador n° J 911575	271,6700	2.173,36
576	49	2	un	Mangueira Do Ar Condicionado	606,6700	1.213,34
577	50	2	un	Receptáculo Do Ar Condicionado	873,3300	1.746,66
578	51	4	pç	Bieleta do estabilizador	230,0000	920,00
579	52	2	un	Boia da bomba de combustível	420,0000	840,00
580	53	2	pç	Cabo de capô	243,3300	486,66
581	54	2	pç	Catalisador	6.367,3300	12.734,66
582	55	2	pç	Cilindro de roda traseira	415,0000	830,00
583	56	2	pç	Escapamento dianteiro	1.043,3300	2.086,66
584	57	2	pç	Escapamento intermediário	1.343,3300	2.686,66
585	58	2	pç	Escapamento traseiro	1.243,3300	2.486,66
586	59	2	pç	Farol dianteiro LD	1.563,3300	3.126,66
587	60	2	pç	Farol dianteiro LE	896,6700	1.793,34
588	61	2	pç	Fechadura de porta LD	870,6700	1.741,34
589	62	2	pç	Fechadura de porta LE	870,6700	1.741,34
590	63	2	pç	Fechadura de tampa traseira	631,6700	1.263,34
591	64	2	pç	Fechadura da porta lateral	703,3300	1.406,66
592	65	2	pç	Impulsor de partida	333,3300	666,66
593	66	2	pç	Interruptor de óleo	253,3300	506,66
594	67	3	jg	Jogo de coifa amortecedor dianteiro	436,6700	1.310,01
595	68	4	pç	Juntas homocinética completa	1.683,3300	6.733,32
596	69	4	pç	Juntas homocinética lado roda	1.010,0000	4.040,00
597	70	2	pç	Lanterna traseira LD	1.003,3300	2.006,66
598	71	2	pç	Lanterna traseira LE	1.003,3300	2.006,66
599	72	2	pç	Mangueira radiador inferior	1.211,6700	2.423,34
600	73	2	pç	Mangueira radiador superior	1.278,3300	2.556,66
601	74	2	pç	Marcador de combustível	830,0000	1.660,00
602	75	2	pç	Pivô de suspensão inferior	320,0000	640,00
603	76	2	jg	Porta escovas com escovas	303,3300	606,66
604	77	2	pç	Refil de bomba de combustível	1.326,0000	2.652,00
605	78	2	pç	Retentor da tampa da válvula de velas	305,0000	610,00
606	79	2	pç	Retentor válvula	373,3300	746,66
607	80	2	pç	Roda de ferro	870,0000	1.740,00
608	81	2	pç	Sensor de detonação	660,0000	1.320,00
609	82	2	pç	Sensor de velocidade	621,6700	1.243,34
610	83	2	pç	Transformador de ignição com cabos	686,6700	1.373,34
611	84	2	pç	Retentor da saída da caixa	300,0000	600,00
Total Lote/Grupo 08					R\$ 200.003,50	
LOTE/GRUPO N° 09 – FIAT MOBI						
612	1	3	pç	Bomba d'água	260,0000	780,00
613	2	10	un	Bucha de Bandeja traseira	163,3300	1.633,30
614	3	4	pç	Cilindro mestre embreagem	616,6700	2.466,68
615	4	4	un	Correia dentada	133,3300	533,32
616	5	4	prs	Disco de freio	400,0000	1.600,00
617	6	6	un	Filtro de ar	86,6700	520,02
618	7	6	un	Filtro de combustível	80,0000	480,00
619	8	10	un	Filtro de óleo (Ford Transit)	91,6700	916,70



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

620	9	4	jg	Jogo de juntas	550,0000	2.200,00
621	10	4	jg	Jogo de Velas	243,3300	973,32
622	11	12	un	Lampada farol	43,3300	519,96
623	12	8	prs	Pastilha de Freio	266,6700	2.133,36
624	13	4	un	Pinça de freio completa dianteiro	1.166,6700	4.666,68
625	14	6	un	Rolamento de roda dianteira	280,0000	1.680,00
626	15	4	pç	tambor de freio	400,0000	1.600,00
627	16	3	un	TANQUE DE COMBUSTÍVEL	1.833,3300	5.499,99
628	17	4	pç	Tensor de correia	170,0000	680,00
629	18	4	un	Terminal	196,6700	786,68
630	19	12	un	Bucha de bandeja	213,3300	2.559,96
631	20	4	un	Palheta limpador	120,0000	480,00
632	21	4	un	Filtro do ar condicionado 219004412	86,6700	346,68
633	22	4	un	COXIM DA CAIXA DE CÂMBIO	350,0000	1.400,00
634	23	4	un	Correia do alternador n° J 911575	93,3300	373,32
635	24	4	pç	Coxim do amortecedor	348,3300	1.393,32
636	25	4	jg	Jogo de lonas traseiras	293,3300	1.173,32
637	26	4	un	Jogo de molas dianteiro	683,3300	2.733,32
638	27	2	un	Mangueira radiador	343,3300	686,66
639	28	6	pç	Pivô de suspensão	113,3300	679,98
640	29	4	un	Amortecedores dianteiro	683,3300	2.733,32
641	30	4	pç	Amortecedores traseiro	633,3300	2.533,32
642	31	3	un	Boia da bomba de combustível	243,3300	729,99
643	32	8	pç	Bomba de combustível	490,0000	3.920,00
644	33	10	pç	Buchas de bandeja inferior dianteiras	203,3300	2.033,30
645	34	4	pç	Cabo de embreagem	210,0000	840,00
646	35	4	pç	Catalisador	1.233,3300	4.933,32
647	36	4	pç	Cilindro de roda traseira	183,3300	733,32
648	37	4	pç	Coifas da junta homocinética	123,3300	493,32
649	38	4	pç	Coxim do motor	600,0000	2.400,00
650	39	4	jg	Embreagem com atuador	833,3300	3.333,32
651	40	4	pç	Escapamento dianteiro	733,3300	2.933,32
652	41	4	pç	Escapamento intermediário	700,0000	2.800,00
653	42	4	pç	Escapamento traseiro	716,6700	2.866,68
654	43	4	pç	Farol dianteiro LD	1.266,6700	5.066,68
655	44	4	pç	Farol dianteiro LE	1.266,6700	5.066,68
656	45	4	pç	Fechadura de porta LD	800,0000	3.200,00
657	46	4	pç	Fechadura de porta LE	800,0000	3.200,00
658	47	4	pç	Fechadura de tampa traseira	683,3300	2.733,32
659	48	4	pç	Fechadura do capô	433,3300	1.733,32
660	49	4	pç	Flexível de freios dianteiro	133,3300	533,32
661	50	4	pç	Flexível de freios traseiro	133,3300	533,32
662	51	4	pç	Impulsor de partida	233,3300	933,32
663	52	4	jg	Jogo de coifa amortecedor dianteiro	86,6700	346,68
664	53	4	jg	Jogo de molas traseiras	700,0000	2.800,00
665	54	4	pç	Juntas homocinética completa	493,3300	1.973,32
666	55	4	pç	Juntas homocinética lado roda	483,3300	1.933,32
667	56	8	pç	Lâmpada pisca alerta	15,0000	120,00
668	57	6	pç	Lâmpada lanterna traseira	15,0000	90,00
669	58	2	pç	Lanterna traseira LD	783,3300	1.566,66
670	59	2	pç	Lanterna traseira LE	783,3300	1.566,66
671	60	4	un	Parafuso de roda	15,0000	60,00
672	61	3	jg	Porta escovas com escovas	120,0000	360,00

**MUNICÍPIO DE RIO NEGRO****ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

673	62	3	pç	Radiador de água	1.126,6700	3.380,01
674	63	3	pç	Refil de bomba de combustível	526,6700	1.580,01
675	64	3	pç	Reparo de pinça dianteira	126,6700	380,01
676	65	2	pç	Retrovisor LD	560,0000	1.120,00
677	66	2	pç	Retrovisor LE	560,0000	1.120,00
678	67	2	pç	Roda de ferro	466,6700	933,34
679	68	6	pç	Rolamento de roda traseira	396,6700	2.380,02
680	69	3	pç	Sensor de detonação	450,0000	1.350,00
681	70	3	pç	Sensor de velocidade	345,0000	1.035,00
682	71	3	pç	Sonda lambda	450,0000	1.350,00
683	72	4	pç	Terminal de direção LD	213,3300	853,32
684	73	4	pç	Terminal de direção LE	213,3300	853,32
685	74	4	jg	Jogo de sapata traseira	346,6700	1.386,68
686	75	2	un	Mangueira Do Ar Condicionado	566,6700	1.133,34
687	76	2	un	Receptáculo Do Ar Condicionado	1.083,3300	2.166,66
688	77	2	un	Cilindro tampa do porta malas	286,6700	573,34
Total Lote/Grupo 09					R\$ 130.191,43	
LOTE/GRUPO N° 10 - SANDERO						
689	1	2	un	Amortecedor dianteiro (Renault Sandero ano 2014/2015)	528,3300	1.056,66
690	2	2	un	Amortecedor traseiro (Renault Sandero ano 2014/2015)	501,6700	1.003,34
691	3	2	pç	Bomba d'água	276,6700	553,34
692	4	8	un	Bucha de Bandeja traseira	99,3300	794,64
693	5	2	un	Caixa de direção completa original	2.550,0000	5.100,00
694	6	2	un	Cola silicone preta	37,6700	75,34
695	7	2	un	Corpo de borboleta	970,0000	1.940,00
696	8	2	un	Correia dentada	156,6700	313,34
697	9	2	un	COXIM DA CAIXA DE CÂMBIO	236,6700	473,34
698	10	2	jg	Disco de freio dianteiro (Renault Sandero ano 2014/2015)	636,6700	1.273,34
699	11	2	un	Engrenagem virabrequim	303,3300	606,66
700	12	3	un	Filtro de ar	113,3300	339,99
701	13	3	un	Filtro de combustível	51,0000	153,00
702	14	5	un	Filtro de óleo	52,6700	263,35
703	15	2	jg	Anéis STD	644,3300	1.288,66
704	16	2	jg	Jogo de juntas	700,0000	1.400,00
705	17	2	jg	Jogo de Velas	209,3300	418,66
706	18	6	un	Lâmpada de farol (Renault Sandero ano 2014/2015)	49,3300	295,98
707	19	6	un	Lâmpada de lanterna traseira (Renault Sandero ano 2014/2015)	17,6700	106,02
708	20	3	jg	Pastilha de freio dianteira (Renault Sandero ano 2014/2015)	215,0000	645,00
709	21	2	un	Pinça de freio completa dianteiro	1.663,3300	3.326,66
710	22	2	un	Rolamento dianteiro (Renault Sandero ano 2014/2015)	173,3300	346,66
711	23	2	un	Rolamento traseiro (Renault Sandero ano 2014/2015)	210,0000	420,00
712	24	2	jg	Tambor de freio traseiro (Renault Sandero ano 2014/2015)	346,6700	693,34
713	25	2	un	TANQUE DE COMBUSTÍVEL	970,0000	1.940,00
714	26	2	un	Válvula admissão	255,0000	510,00
715	27	12	un	Bucha de bandeja	98,3300	1.179,96
716	28	2	un	Palheta limpador de para brisa (Renault Sandero ano 2014/2015)	106,6700	213,34



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

2014/2015)						
717	29	4	un	Cilindro mestre de freio	553,3300	2.213,32
718	30	2	un	Correia do alternador n° J 911575	82,3300	164,66
719	31	2	un	Junta tampa de válvula	253,3300	506,66
720	32	2	un	parabrisa	935,0000	1.870,00
721	33	2	un	Presilha nylon 40cm grande normal	13,0000	26,00
722	34	2	pç	Tensor de correia	225,6700	451,34
723	35	2	un	Válvula termostática	260,0000	520,00
724	36	4	pç	Bieleta do estabilizador	75,0000	300,00
725	37	2	un	Boia da bomba de combustível	146,6700	293,34
726	38	2	pç	Bomba de combustível	363,3300	726,66
727	39	8	pç	Buchas de bandeja inferior dianteiras	69,3300	554,64
728	40	2	pç	Cabo de capô	66,6700	133,34
729	41	2	pç	Cabo de embreagem	130,0000	260,00
730	42	2	pç	Cabo PP c/3 fios	38,0000	76,00
731	43	2	pç	Catalisador	1.046,6700	2.093,34
732	44	2	pç	Cilindro de roda traseira	170,0000	340,00
733	45	4	pç	Coifas da junta homocinética	81,0000	324,00
734	46	2	pç	Conjunto de caixa satellite	2.880,0000	5.760,00
735	47	4	pç	Coxim do motor	323,3300	1.293,32
736	48	2	jg	Embreagem com atuador	976,6700	1.953,34
737	49	2	pç	Escapamento dianteiro	400,0000	800,00
738	50	2	pç	Escapamento intermediário	386,6700	773,34
739	51	2	pç	Escapamento traseiro	368,3300	736,66
740	52	2	pç	Farol dianteiro LD	854,3300	1.708,66
741	53	2	pç	Farol dianteiro LE	855,0000	1.710,00
742	54	2	pç	Fechadura de porta LD	336,6700	673,34
743	55	2	pç	Fechadura de porta LE	336,6700	673,34
744	56	2	pç	Fechadura de tampa traseira	320,0000	640,00
745	57	2	pç	Fechadura do capô	271,6700	543,34
746	58	2	pç	Flexível de freios dianteiro	54,3300	108,66
747	59	2	pç	Flexível de freios traseiro	54,3300	108,66
748	60	2	pç	Impulsor de ignição	215,0000	430,00
749	61	2	pç	Impulsor de partida	229,6700	459,34
750	62	2	pç	Interruptor de óleo	122,3300	244,66
751	63	3	jg	Jogo de bronzinas de bielas STD	279,6700	839,01
752	64	3	jg	Jogo de bronzinas de mancal STD	301,6700	905,01
753	65	2	jg	Jogo de coifa amortecedor dianteiro	95,0000	190,00
754	66	2	jg	Jogo de lonas traseiras com patim	303,3300	606,66
755	67	2	jg	Jogo de molas dianteiras	490,0000	980,00
756	68	2	jg	Jogo de molas traseiras	510,0000	1.020,00
757	69	2	jg	Jogo de pistão	2.483,3300	4.966,66
758	70	2	pç	Junta coletor admissão	101,6700	203,34
759	71	2	pç	Junta do cabeçote	218,3300	436,66
760	72	2	pç	Junta flange do cabeçote	169,3300	338,66
761	73	2	pç	Juntas homocinética completa	721,6700	1.443,34
762	74	2	pç	Juntas homocinética lado roda	354,3300	708,66
763	75	6	pç	Lâmpada pisca alerta	8,0000	48,00
764	76	2	pç	Lanterna traseira LD	646,6700	1.293,34
765	77	2	pç	Lanterna traseira LE	646,6700	1.293,34
766	78	2	pç	Mangueira radiador inferior	373,3300	746,66
767	79	2	pç	Mangueira radiador superior	361,6700	723,34
768	80	2	pç	Marcador de combustível	256,6700	513,34



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

769	81	2	pç	Para choque dianteiro	791,6700	1.583,34
770	82	2	pç	Para choque traseiro	773,3300	1.546,66
771	83	6	un	Parafuso de roda	8,0000	48,00
772	84	2	pç	Pinhão de partida	238,3300	476,66
773	85	2	pç	Pivô de suspensão inferior	180,0000	360,00
774	86	2	jg	Porta escovas com escovas	96,0000	192,00
775	87	2	pç	Radiador de água	901,6700	1.803,34
776	88	2	pç	Refil de bomba de combustível	436,6700	873,34
777	89	2	pç	Reparo de pinça dianteira	186,6700	373,34
778	90	2	pç	Reparo trambulador de marchas	286,0000	572,00
779	91	10	pç	Retentor da tampa da válvula de velas	114,6700	1.146,70
780	92	10	pç	Retentor válvula	96,6700	966,70
781	93	2	pç	Retrovisor LD	346,6700	693,34
782	94	2	pç	Retrovisor LE	346,6700	693,34
783	95	2	pç	Roda de ferro	417,6700	835,34
784	96	2	pç	Sensor de detonação	303,3300	606,66
785	97	2	pç	Sensor de velocidade	306,6700	613,34
786	98	2	pç	Servo de freios	563,3300	1.126,66
787	99	2	pç	Sonda lambda	390,0000	780,00
788	100	2	pç	Terminal de direção LD	183,3300	366,66
789	101	2	pç	Terminal de direção LE	183,3300	366,66
790	102	2	pç	Terminal de direção saída da caixa	189,3300	378,66
791	103	3	pç	Transformador de ignição com cabos	533,3300	1.599,99
792	104	3	pç	Trizetas com coifa da caixa	220,0000	660,00
793	105	2	pç	Válvula de espaço	256,0000	512,00
794	106	2	jg	Jogo de sapata traseira	300,6700	601,34
795	107	2	un	Cilindro tampa do porta malas	115,0000	230,00
796	108	2	jg	Junta coletor de escape	143,3300	286,66
797	109	2	pç	Retentor da saída da caixa	133,3300	266,66
Total Lote/Grupo 10					R\$ 94.015,99	
LOTE/GRUPO N° 11 - SPACEFOX						
798	1	2	un	Amortecedor dianteiro (Spacefox ano 2014)	413,3300	826,66
799	2	2	un	Amortecedor traseiro (Spacefox ano 2014)	313,3300	626,66
800	3	2	pç	Bomba d'água	213,3300	426,66
801	4	2	un	Caixa de direção completa original	1.693,3300	3.386,66
802	5	2	un	Cola silicone preta	38,3300	76,66
803	6	2	un	Corpo de borboleta	806,6700	1.613,34
804	7	2	un	Correia dentada	78,3300	156,66
805	8	2	un	COXIM DA CAIXA DE CÂMBIO	194,3300	388,66
806	9	2	jg	Disco de freio dianteiro (Spacefox ano 2014)	221,0000	442,00
807	10	2	un	Engrenagem virabrequim	157,3300	314,66
808	11	3	un	Filtro de ar	82,6700	248,01
809	12	3	un	Filtro de Combustível (Spacefox 1.6 total flex ano: 2014/2014)	46,3300	138,99
810	13	5	un	Filtro de Óleo (Spacefox 1.6 total flex ano: 2014/2014)	28,0000	140,00
811	14	2	jg	Anéis STD	231,6700	463,34
812	15	2	jg	Jogo de Velas	140,0000	280,00
813	16	6	un	Lâmpada de farol (Spacefox ano 2014)	46,6700	280,02
814	17	6	un	Lâmpada de lanterna traseira (Spacefox ano 2014)	8,0000	48,00
815	18	3	jg	Pastilha de freio dianteira (Spacefox ano 2014)	140,0000	420,00
816	19	2	un	Pinça de freio completa dianteira	966,6700	1.933,34
817	20	2	un	Rolamento dianteiro (Spacefox ano 2014)	163,3300	326,66



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

818	21	2	un	Rolamento traseiro (Spacefox ano 2014)	290,0000	580,00
819	22	2	jg	Tambor de freio traseiro (Spacefox ano 2014)	281,6700	563,34
820	23	2	un	TANQUE DE COMBUSTÍVEL	756,6700	1.513,34
821	24	2	un	Válvula admissão	282,3300	564,66
822	25	2	un	Válvula termostática	195,0000	390,00
823	26	12	un	Bucha de bandeja	71,6700	860,04
824	27	2	un	Palheta limpador de para brisa (Spacefox ano 2014)	88,3300	176,66
825	28	2	un	Filtro do ar condicionado 219004412	77,6700	155,34
826	29	8	un	Bucha de Bandeja traseira	77,0000	616,00
827	30	4	un	Cilindro mestre de freio	334,0000	1.336,00
828	31	2	un	Correia do alternador n° J 911575	81,0000	162,00
829	32	2	un	Junta tampa de válvula	56,5700	113,14
830	33	2	jg	Junta coletor de escape	60,0000	120,00
831	34	2	un	parabrisa	983,3300	1.966,66
832	35	2	un	Presilha nylon 40cm grande normal	3,3300	6,66
833	36	2	pç	Tensor de correia	140,0000	280,00
834	37	4	pç	Bieleta do estabilizador	82,6700	330,68
835	38	2	un	Boia da bomba de combustível	163,3300	326,66
836	39	2	pç	Bomba de combustível	310,0000	620,00
837	40	8	pç	Buchas de bandeja inferior dianteiras	64,0000	512,00
838	41	2	pç	Cabo de capô	110,6700	221,34
839	42	2	pç	Cabo de embreagem	106,6700	213,34
840	43	2	pç	Cabo PP c/3 fios	54,0000	108,00
841	44	2	pç	Catalisador	780,0000	1.560,00
842	45	2	pç	Cilindro de roda traseira	72,3300	144,66
843	46	4	pç	Coifas da junta homocinética	68,3300	273,32
844	47	2	pç	Conjunto de caixa satellite	2.550,0000	5.100,00
845	48	4	pç	Coxim do motor	278,3300	1.113,32
846	49	2	jg	Embreagem com atuador	635,0000	1.270,00
847	50	2	pç	Escapamento dianteiro	367,3300	734,66
848	51	2	pç	Escapamento intermediário	374,0000	748,00
849	52	2	pç	Escapamento traseiro	366,6700	733,34
850	53	2	pç	Farol dianteiro LD	798,3300	1.596,66
851	54	2	pç	Farol dianteiro LE	798,3300	1.596,66
852	55	2	pç	Fechadura de porta LD	352,6700	705,34
853	56	2	pç	Fechadura de porta LE	352,6700	705,34
854	57	2	pç	Fechadura de tampa traseira	328,3300	656,66
855	58	2	pç	Fechadura do capô	260,0000	520,00
856	59	2	pç	Flexível de freios dianteiro	75,0000	150,00
857	60	2	pç	Flexível de freios traseiro	77,6700	155,34
858	61	2	pç	Impulsor de ignição	148,3300	296,66
859	62	2	pç	Impulsor de partida	170,0000	340,00
860	63	2	pç	Interruptor de óleo	69,3300	138,66
861	64	3	jg	Jogo de bronzinas de bielas STD	190,0000	570,00
862	65	3	jg	Jogo de bronzinas de mancal STD	216,0000	648,00
863	66	2	jg	Jogo de coifa amortecedor dianteiro	67,3300	134,66
864	67	2	jg	Jogo de junta completa	280,0000	560,00
865	68	2	jg	Jogo de lonas traseiras com patim	266,6700	533,34
866	69	2	jg	Jogo de molas dianteiras	296,6700	593,34
867	70	2	jg	Jogo de molas traseiras	290,0000	580,00
868	71	2	jg	Jogo de pistão	1.600,0000	3.200,00
869	72	2	pç	Junta coletor admissão	25,0000	50,00
870	73	2	pç	Junta do cabeçote	94,3300	188,66

**MUNICÍPIO DE RIO NEGRO****ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

871	74	2	pç	Junta flange do cabeçote	134,0000	268,00
872	75	2	pç	Juntas homocinética completa	335,0000	670,00
873	76	2	pç	Juntas homocinética lado roda	936,6700	1.873,34
874	77	6	pç	Lâmpada pisca alerta	8,0000	48,00
875	78	2	pç	Lanterna traseira LD	651,0000	1.302,00
876	79	2	pç	Lanterna traseira LE	651,0000	1.302,00
877	80	2	pç	Mangueira radiador inferior	233,3300	466,66
878	81	2	pç	Mangueira radiador superior	246,6700	493,34
879	82	2	pç	Marcador de combustível	173,3300	346,66
880	83	2	pç	Para choque dianteiro	943,3300	1.886,66
881	84	2	pç	Para choque traseiro	966,6700	1.933,34
882	85	6	un	Parafuso de roda	9,0000	54,00
883	86	2	pç	Pinhão de partida	240,0000	480,00
884	87	2	pç	Pivô de suspensão inferior	160,0000	320,00
885	88	2	jg	Porta escovas com escovas	89,0000	178,00
886	89	2	pç	Radiador de água	900,0000	1.800,00
887	90	2	pç	Refil de bomba de combustível	360,0000	720,00
888	91	2	pç	Reparo de pinça dianteira	83,3300	166,66
889	92	2	pç	Reparo trambulador de marchas	206,6700	413,34
890	93	10	pç	Retentor da tampa da válvula de velas	130,0000	1.300,00
891	94	10	pç	Retentor válvula	95,0000	950,00
892	95	2	pç	Retrovisor LD	501,6700	1.003,34
893	96	2	pç	Retrovisor LE	501,6700	1.003,34
894	97	2	pç	Roda de ferro	376,6700	753,34
895	98	2	pç	Sensor de detonação	256,6700	513,34
896	99	2	pç	Sensor de velocidade	250,0000	500,00
897	100	2	pç	Servo de freios	403,3300	806,66
898	101	2	pç	Sonda lambda	320,0000	640,00
899	102	2	pç	Terminal de direção LD	126,6700	253,34
900	103	2	pç	Terminal de direção LE	126,6700	253,34
901	104	2	pç	Terminal de direção saída da caixa	133,3300	266,66
902	105	3	pç	Transformador de ignição com cabos	490,0000	1.470,00
903	106	3	pç	Trizetas com coifa da caixa	236,6700	710,01
904	107	2	pç	Válvula de espaço	286,6700	573,34
905	108	2	jg	Jogo de sapata traseira	180,0000	360,00
906	109	2	un	Mangueira Do Ar Condicionado	596,6700	1.193,34
907	110	2	un	Receptáculo Do Ar Condicionado	1.131,0000	2.262,00
908	111	2	un	Cilindro tampa do porta malas	210,0000	420,00
909	112	2	pç	Retentor da saída da caixa	166,0000	332,00
Total Lote/Grupo 11					R\$ 80.155,71	
LOTE/GRUPO N° 12 – FIAT DOBLÔ 2014 (1.4 e 1.8)						
910	1	10	un	Amortecedor dianteiro (Fiat Doblô Attractiv 1.4 ano 2015/2016)	450,0000	4.500,00
911	2	10	un	Amortecedor traseiro (Fiat Doblô Attractiv 1.4 ano 2015/2016)	400,0000	4.000,00
912	3	4	pç	Bomba d'água	256,6700	1.026,68
913	4	20	un	Bucha de bandeja	183,3300	3.666,60
914	5	4	prs	Disco de freio	306,6700	1.226,68
915	6	5	pç	Filtro de óleo (Fiat Doblo 1.8 ano 2014)	31,6700	158,35
916	7	5	un	Lampada h4	46,6700	233,35
917	8	5	un	Lâmpada H5	46,6700	233,35
918	9	10	prs	Pastilha de Freio	200,0000	2.000,00
919	10	8	un	Palheta limpador	80,0000	640,00



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

920	11	4	pç	tambor de freio	443,3300	1.773,32
921	12	6	un	Filtro de ar	80,0000	480,00
922	13	16	pç	Filtro de Combustível (Fiat Doblo 1.8 ano 2014)	46,6700	746,72
923	14	4	un	Correia dentada	70,0000	280,00
924	15	4	jg	Velas	150,0000	600,00
925	16	4	pç	Bieleta traseira (Fiat Doblô Attractiv 1.4 ano 2015/2016)	113,3300	453,32
926	17	10	un	Lâmpada H7 - 12v	40,0000	400,00
927	18	2	jg	Tapete Doblo (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	96,6700	193,34
928	19	100	un	Fusível (7,5/10/15/20/30)	3,6700	367,00
929	20	20	un	Barra oscilante de direção (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	106,6700	2.133,40
930	21	20	pç	Batente do amortecedor (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	116,6700	2.333,40
931	22	20	un	Bucha de molas traseiras (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	215,0000	4.300,00
932	23	40	un	Bucha de amortecedor (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	143,3300	5.733,20
933	24	20	un	Bucha do eixo traseiro (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	280,0000	5.600,00
934	25	10	un	Cabo de freio de mão (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	210,0000	2.100,00
935	26	12	jg	Coifa homocinética (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	106,6700	1.280,04
936	27	2	un	Coxim do motor superior LE (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	313,3300	626,66
937	28	2	un	Coxim do motor superior LD (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	313,3300	626,66
938	29	2	un	Coxim inferior da caixa (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	233,3300	466,66
939	30	2	un	Farol LD (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	966,6700	1.933,34
940	31	2	un	Farol LE (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	966,6700	1.933,34
941	32	4	un	Flexível de freio dianteiro (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	38,3300	153,32
942	33	2	un	Junta tampa de válvula	38,3300	76,66
943	34	4	pç	Estabilizador	38,0000	152,00
944	35	4	kit	Kit rolamento roda traseiro (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	366,6700	1.466,68
945	36	2	kit	Kit trambulador (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	423,3300	846,66
946	37	2	un	Lanterna traseira LD (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	930,0000	1.860,00
947	38	2	un	Lanterna traseira LE (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	930,0000	1.860,00
948	39	2	un	Lanterna dianteira LD (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	850,0000	1.700,00
949	40	2	un	Lanterna dianteira LE (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	850,0000	1.700,00
950	41	20	un	Conjunto Patin de freio traseiro	290,0000	5.800,00
951	42	4	un	Maçaneta interna (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	140,0000	560,00
952	43	4	un	Maçaneta externa (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	276,6700	1.106,68
953	44	2	jg	Mola dianteiras (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	416,6700	833,34
954	45	2	un	Maçaneta tampa traseira (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	493,3300	986,66
955	46	2	jg	Mola traseira (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	816,6700	1.633,34
956	47	6	jg	Palheta traseira (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	60,0000	360,00
957	48	8	un	Pivo de suspensão lado D (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	126,6700	1.013,36
958	49	8	un	Pivo de suspensão lado E (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	126,6700	1.013,36
959	50	10	un	Rolamento roda dianteira (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	225,0000	2.250,00
960	51	10	kit	Terminal de direção lado D (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	166,6700	1.666,70
961	52	4	kit	Terminal de direção lado E (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	166,6700	666,68
962	53	4	un	Junta catalisador (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	29,3300	117,32
963	54	4	un	Silencioso intermediário (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	315,0000	1.260,00
964	55	4	un	Silencioso final (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	343,3300	1.373,32
965	56	4	un	Protetor de carter (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	173,3300	693,32
966	57	4	un	Parabrisa dianteiro (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	983,3300	3.933,32
967	58	4	un	Vidro de porta lado D (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	950,0000	3.800,00
968	59	4	un	Vidro de porta lado E (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	950,0000	3.800,00
969	60	3	un	Pára choque dianteiro (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	1.450,0000	4.350,00



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

970	61	3	un	Pára choque traseiro (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	1.283,3300	3.849,99
971	62	3	un	Fechadura de portas lado D (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	400,0000	1.200,00
972	63	3	un	Fechadura de portas lado E(Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	400,0000	1.200,00
973	64	4	un	Tensor correia dentada (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	163,3300	653,32
974	65	2	un	Engrenagem do virabrequim (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	96,6700	193,34
975	66	3	kit	Embreagem	880,0000	2.640,00
976	67	4	un	Correia do alternador (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	366,6700	1.466,68
977	68	2	un	Caixa de direção hidráulica (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	2.666,6700	5.333,34
978	69	3	un	Transformador de ignição (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	543,3300	1.629,99
979	70	3	jg	Cabos de velas (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	186,6700	560,01
980	71	2	un	Tanque de combustível (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	1.216,6700	2.433,34
981	72	2	un	Bandejas LE (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	416,6700	833,34
982	73	2	un	Bandeja LD (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	416,6700	833,34
983	74	2	un	Bomba de combustível (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	431,6700	863,34
984	75	2	un	Radiador de água (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	983,3300	1.966,66
985	76	2	un	Reservatório Água	193,3300	386,66
986	77	6	un	Junta homocinética com coifa (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	333,3300	1.999,98
987	78	2	un	Atuador de embreagem (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	711,6700	1.423,34
988	79	4	pç	Cinto de segurança de 3 pontas dianteiro, lado esquerdo (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	346,6700	1.386,68
989	80	4	pç	Cinto de segurança de 3 pontas dianteiro, lado direito (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	346,6700	1.386,68
990	81	2	pç	Retrovisor lado esquerdo (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	513,3300	1.026,66
991	82	4	pç	Retrovisor lado direito (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	513,3300	2.053,32
992	83	2	kit	Proteção da correia dentada (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	170,0000	340,00
993	84	2	jg	Calotas com 4 peças Aro 14(Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	110,0000	220,00
994	85	4	jg	Coifa do amortecedor (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	78,3300	313,32
Total Lote/Grupo 12					R\$ 135.271,46	

2. VALOR TOTAL MÁXIMO R\$ 1.600.592,33(um milhão, seiscentos mil quinhentos e noventa e dois reais e trinta e três centavos).

NO CASO DE INCONSISTÊNCIA NO DESCRITIVO DOS ITENS ENTRE ESTE TERMO DE REFERÊNCIA E O CONSTANTE NA PLATAFORMA DO PREGÃO ELETRÔNICO, DEVERÁ SER CONSIDERADO O DESCRITIVO DESTES TERMOS DE REFERÊNCIA.

3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

3.1. O licitante vencedor deve entregar o objeto, livre se frete e descarga, conforme documento emitido pelo Departamento de Licitações e Compras através do documento denominado “Autorização de Compra”;

3.2. **Prazo de entrega:** Em até 03 (três) dias;

3.3. **Local de entrega:** No perímetro urbano do Município, conforme especificado na Autorização de Compra;

3.4. **Condições de entrega:** Os produtos deverão ser novos, de primeira linha existentes no mercado e entregue livres de frete e descarga. A garantia dos produtos deverá ser a do fabricante.



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

3.5. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na Proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.6. Os itens serão recebidos definitivamente após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação mediante aceite aposto na NF.

3.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da licitante pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de registro de Preços.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações da Contratante:

4.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

4.1.2. verificar minuciosamente o prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

4.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

4.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.3. A Administração poderá realizar pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, modelo, fabricante;

5.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos do objeto;

5.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.1.5. manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

7. CONTROLE DA EXECUÇÃO

7.1. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em coresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



7.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Município de Rio Negro, 10 de outubro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



ANEXO II (MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – n.º Número de Instrumento Contratual

Processo n.º Número do Processo /Ano do Processo
Descrição da Modalidade Número da Modalidade/Ano do Processo

Aos **Data de Instrumento Contratual** o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL,....., brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º, expedida pela SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o número....., residente nesta Cidade, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** para **<AQUISIÇÃO / CONTRATAÇÃO>**, do objeto abaixo especificado em face da classificação das propostas apresentadas pelas empresas qualificadas no processo e pregão supramencionado, regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto n.º 3.931, de 19 de setembro de 2001, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições contidas no Decreto Municipal 002/2006 e 003/2007, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990, e na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação correlata.

CONTRATADA: Razão Social, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ n.º Número do CNPJ/CPF, sediada na Nome do Logradouro, n.º Número do Imóvel, Nome do Bairro, município de Nome da Cidade, Sigla do UF, neste ato representado pelo(a) seu(ua) **<DESCREVER: SÓCIO(A) / PROCURADOR (A)>**, **<NOME REPRESENTANTE>** brasileiro(a), Portador(a) da Carteira de Identidade n.º **<RG REPRESENTANTE>** e do CPF/MF n.º **<CPF REPRESENTANTE>**, devidamente qualificado(a) nos autos do processo, bem como junto ao SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores) do Governo Federal.

1 – DO OBJETO

Descrição do Objeto, conforme quantidades e especificações constantes do Termo de Referência e seus Anexos.

Lote	Item	Qtde	Un.	Especificação	Complemento	Preço Unitário	Preço Total
N.º do lote	N.º do Item	Qtde. do Item	Unidade de medida	Descrição do Item			

Os preços registrados correspondem aos valores unitários adjudicados, perfazendo o valor total de **R\$ Valor total por fornecedor (2 casas decimais) (Valores Totais Fornecedor Extenso)**.

2 - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **<VALIDADE DA ATA CONTRATO>**, a contar da data da sua assinatura.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições.

3 - DA ENTREGA/EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. Conforme especificações do Edital, bem como da Proposta de Preços.



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



4 - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

4.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria da Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

5 - DAS ATRIBUIÇÕES / OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

5.1. Caberá ao MUNICÍPIO a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:

- a) realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes
- b) conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- c) efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;
- d) aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- e) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- f) comunicar à licitante vencedora as eventuais irregularidades observadas para adoção das providências saneadoras;
- g) fiscalizar podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

6 - ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/ORGÃOS PARTICIPANTES

Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

- a) Promover consulta prévia junto a Secretaria da Administração (Dpto de Licitações), quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos, conforme solicitação inicial e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a aquisição a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria da Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações;
- d) Informar a Secretaria da Administração, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega do objeto e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Autorização de Compra/ Ordem de Serviço;
- e) Proceder ao ato de recebimento do objeto podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer entrega que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Constituem obrigações da contratada:

- a) dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do Pregão supramencionado e à sua proposta e nesta Ata;



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

b) substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;

c) responder por todos os ônus referentes ao objeto, desde o transporte, matéria prima, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, conforme o caso;

d) para Atas de Registro de Preço, cujo objeto trata de Prestação de Serviços, deverá responder por danos de qualquer natureza que eventualmente venham a sofrer seus empregados, terceiros ou servidores municipais, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;

e) obter todo e qualquer tipo de licença junto aos Órgãos Fiscalizadores para o perfeito fornecimento / prestação de serviços do objeto, sem ônus adicionais para o Município.

8 - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado, por meio de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da licitante vencedora, em até 15 (quinze) dias, após a entrega do objeto/prestação dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada.

8.2. Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pelo Fornecedor e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

9 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, assegurado o contraditório e ampla defesa:

a) A pedido, quando:

a.1) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

a.2) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

b) Por iniciativa do MUNICÍPIO, quando:

b.1) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b.2) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

b.3) por razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas;

b.4) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

b.5) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

b.6) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

c) Demais situações previstas na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e na legislação aplicável.

10 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A conformidade do objeto, a ser fornecido/ prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.

11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e na legislação aplicável.



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



12 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da aquisição/prestação de serviços, objeto desta Ata, cujo programa de trabalho e elemento de Despesa específico constará da respectiva Nota de Empenho, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2018/2019 **das quais, constará(ão) inicialmente a(s) seguinte(s): 3068 - 3152 - 3070 - 3154 - 3074 - 3158 - 3076 - 3160 - 3071 - 3155 - 3072 - 3156 - 836 - 835.**

13 - DO FORO

13.1. É competente o Foro da Comarca de Rio Negro – PR, para dirimir quaisquer questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

13.2. E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

PREFEITO MUNICIPAL

<NOME REPRESENTANTE (O MESMO DO PREÂMBULO)>
Razão Social

TESTEMUNHA:

<TESTEMUNHA RESPONSÁVEL>
<CARGO TESTEMUNHA RESPONSÁVEL>

THIAGO GUSTAVO P. WORMS
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio